
AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 001/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 19, I, "d", do Estatuto da AMAB, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizar na Sede da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, Praça Dom Pedro II, Fórum Ruy Barbosa, s/n, Nazaré, Sala 419 – 4º andar, em formato híbrido, com transmissão pelo Sistema Zoom, onde será possível a participação e o voto dos associados, no próximo dia 06 de março de 2026, em primeira convocação, às 09:00 horas, havendo número legal de associados efetivos em gozo de seus direitos, e, em segunda convocação, às 09:30 horas, com qualquer número de associados efetivos em gozo de seus direitos, para deliberação da seguinte pauta: (1) Prestação de contas anual da Diretoria.

Publique-se. Arquive-se.
Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

ELDSAMIR DA SILVA MASCARENHAS
Presidente da AMAB

ATO DO PRESIDENTE Nº. 024/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA – AMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e considerando, que na forma prevista no Art. 28, X do Estatuto da entidade,

Resolve:

Designar, o Desembargador Baltazar Miranda de Saraiva, para o cargo de Vice-Diretor da Escola de Magistrado da Bahia – EMAB.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

Eldsamir da Silva Mascarenhas
Presidente da AMAB

ATO DO PRESIDENTE Nº. 025/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA – AMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e considerando, que na forma prevista no Art. 28, X do Estatuto da entidade,

Resolve:

Designar, os Juizes de Direito Argemiro de Azevedo Dutra e Rogério Miguel Rossi para os cargos, respectivamente, de 1º e 2º Tesoureiros da Escola de Magistrados da Bahia – EMAB.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

Eldsamir da Silva Mascarenhas
Presidente da AMAB

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO 2026

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se encontram à disposição para exame via Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA, as habilitações pelo critério de merecimento para a(s) Promotoria(s)/Procuradorias(s) de Justiça abaixo relacionada(s):

1. Promoção, pelo critério de merecimento, para Ipiaú - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária;
2. Remoção interna, pelo critério de merecimento, para Santo Antônio de Jesus - 2ª Promotoria de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 3 de março de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 86580/2025

ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de antiguidade, para Ipiaú - 4ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 4264/2025)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Caroline Vianna Longhi - Titular da Ipiaú - 3ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Controle Externo da Atividade Policial; Criminal; Execuções Penais; Tóxicos; Júri)	Deferida	Não

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 86580/2025

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Ipiaú - 4ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária, ou vaga remanescente (EDITAL Nº 4264/2025)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Bernardo Barbosa Sarkis	Deferida	Não

3. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 73183/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Ipiaú - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 4307/2025)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Bernardo Barbosa Sarkis	4º Quinto	Não	-	Deferida	Não

4. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 89977/2025

ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de merecimento, para Santo Antônio de Jesus - 2ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 4330/2025)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Cintia Campos da Silva - Titular da Santo Antônio de Jesus - 6ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Fazenda Pública; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Júri) - Efetivo exercício, após remoção, em 5/2/2025	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

5. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 90643/2025

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 3º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância (EDITAL Nº 94/2026)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira	Deferida	Não
2	Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Deferida	Não

3	Heron José de Santana Gordilho	Deferida	Não
4	Jaqueline Duarte	Deferida	Não
5	Isabel Adelaide de Andrade Gomes	Deferida	Não
6	José Renato Oliva de Mattos	Deferida	Não
7	Carlos Martheo Cro-sué Guanaes Gomes	Deferida	Não
8	Fernando Mário Lins Soares	Deferida	Não
9	Solange de Lima Rios	Deferida	Não
10	José Ubiratan Almeida Bezerra	Deferida	Não
11	Edmundo Reis Silva Filho	Deferida	Não
12	José Jorge Meireles Freitas	Deferida	Não
13	Antônio Luciano Silva Assis	Deferida	Não
14	Fábio Ribeiro Velloso	Deferida	Não
15	Fernanda Presgrave Bruzdzensky	Deferida	Não
16	Gustavo Pereira Silva	Deferida	Não
17	Gabriel Andrade Figueiredo	Deferida	Não

6. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 80535/2025

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de antiguidade, para Itaberaba - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 148/2026)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Alan Cedraz Carneiro Santiago	Deferida	Não

7. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 90545/2025 (SIMP Nº 003.0.2/2026)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Capacitação

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Moises Guarnieri dos Santos

RELATOR(A): 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

8. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 90094/2025 (SIMP Nº 003.0.5/2025)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Remoção

INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça de Andréa Ariadna Santos Correia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

9. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.154226/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): BRF S/A

ADVOGADO(A)(S): Glaucia Savin – OAB/SP 98.749; Camila Canesi Morino – OAB/SP 303.700; Patrícia Macedo Guimarães – OAB/SP 429.611

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

10. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.560257/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Relações de Parentesco > Guarda

- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

11. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.392339/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Brumado; Carlos Magno de Souza Novais

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

12. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.20546/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Cláudia de Tal; Cleilson de Tal; Luciana Amaral; Marivaldo Carvalho

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

13. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.245679/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Município de Feira de Santana

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

14. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.517495/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Município de Cairu; Arthur Oliveira Wense

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

15. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.542429/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Igreja Missionária Betesda

ADVOGADO(A)(S): Darlane Carneiro dos Santos – OAB/BA 65.148

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

16. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.9.128271/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Erivaldo Carvalho Soares; Elino da Silva Oliveira; Júlio Cavalcante de Almeida; Valdir Oliveira Fraga

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.113324/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Habitação

INTERESSADO(A)(S): Romero Dantas da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

18. NOTÍCIA DE FATO Nº 167.9.480396/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

19. NOTÍCIA DE FATO Nº 167.9.482911/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Civil > Empresas > Espécies de Sociedades > Cooperativa

INTERESSADO(A)(S): Jorginaldo Assis de São José

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

20. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 698.9.326020/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Associação Rural de Lagoa do Leite - Arlle; Paulo César Dourado Bastos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

21. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.97592/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Cláusulas Contratuais

INTERESSADO(A)(S): Sara de Amorim da Mota Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

22. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 234.0.229721/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital

INTERESSADO(A)(S): Roberto de Oliveira Dias

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

23. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.85682/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Sigilosa

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

24. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.638631/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito da Saúde > Suplementar > Planos de Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar

- Direito da Saúde > Suplementar > Tratamento Domiciliar

INTERESSADO(A)(S): Leonardo Nunes Barreto; Maria de Lourdes Nunes Barreto

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

25. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.389161/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telecomunicações

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

26. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.70011/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Aramarí

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

27. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 593.9.84743/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Crisópolis

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

28. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.195551/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Robinson Camargo Ribeiro Nunes

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

29. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 716.9.496883/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por Particular contra a Administração em Geral > Desobediência

INTERESSADO(A)(S): Município de Baixa Grande

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

30. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 708.9.362679/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

31. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.239763/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Estabelecimento Comercial Gelada Pub; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

32. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.260915/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

33. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 034.9.228906/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Bandeira Valet; Juízo da 028ª Zona Eleitoral de Itabuna Ba; Orleans Mascarenhas dos Santos; Podemos – PODE 20 – Jussari-BA; Edson Freire Lima
ADVOGADO(A)(S): André Rocha Santos – OAB/BA 66.380; Leonardo Genoveva Dórea – OAB/BA 69.804; José Carlos Costa da Silva Júnior – OAB/BA 33.086
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

34. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.15296/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhonha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/ Autorização > Tabelionatos, Registros, Cartórios > Emolumentos

INTERESSADO(A)(S): Evanda Messias Dias Reis

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.41300/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Ademir Moura e Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

36. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.477330/2025

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Proteção da Intimidade e Sigilo de Dados

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Lei Geral de Proteção de Dados

INTERESSADO(A)(S): A apurar; Secretaria da Educação do Estado da Bahia; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

37. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.48753/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema de Proteção Especial a Vítimas e a Testemunhas

INTERESSADO(A)(S): Ana Maria dos Reis Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

38. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.403067/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Tabelionatos, Registros, Cartórios > Registro de Imóveis

INTERESSADO(A)(S): Fernando de Araújo Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

39. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.578121/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Prestes Diefenbach

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

40. INQUÉRITO CIVIL Nº 201.9.157631/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Superior > Financiamento Público da educação e/ou Pesquisa

INTERESSADO(A)(S): Kátia Regina Barros Silva; Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

41. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.9.240175/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Araci; Antônio Carvalho da Silva Neto; Secretários Municipais de Araci

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

42. NOTÍCIA DE FATO Nº 242.9.623487/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Retirolândia

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsificação de Documento Particular

- Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsidade Ideológica

- Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Uso de Documento Falso

- Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual

INTERESSADO(A)(S): Banco Pan S/A; Saulo Oliveira Bahia de Araújo
ADVOGADO(A)(S): Igor Tamasauskas – OAB/SP 173.163; Carolina Silva Cerqueira – OAB/SP 462.127; Saulo Oliveira Bahia de Araújo – OAB/BA 32986
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

43. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.151762/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Jaguarari
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

44. NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.312237/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
- Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio
INTERESSADO(A)(S): Ian Lucca Santos Melo; Edivania de Jesus Santos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

45. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.42104/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Mineração
- Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Galvani Indústria e Comércio de Serviços S/A
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

46. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.67905/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão
INTERESSADO(A)(S): Juliana Silva Ribeiro; Município de Aracatu
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

47. INQUÉRITO CIVIL Nº 719.9.19280/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas
INTERESSADO(A)(S): Adriano de Queiroz Alves; Kléber Alves Ferreira Fernandes
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

48. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.516514/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Família > Crimes Contra a Assistência Familiar > Abandono Material
- Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Família > Crimes contra a Assistência Familiar > Abandono Intelectual
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

49. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 072.9.349491/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central
ASSUNTO: Direito da Saúde > Mental > Internação Involuntária
INTERESSADO(A)(S): Juliano Honorato da Silva
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

50. INQUÉRITO CIVIL Nº 247.9.38669/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Entidades de Atendimento
- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Acolhimento Institucional
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

51. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.307358/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Vida > Homicídio Qualificado
INTERESSADO(A)(S): Valdinete Lima de Souza; Gilson Lima de Souza
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

52. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.12536/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde

INTERESSADO(A)(S): Auditoria do SUS Bahia; Município de Aracatu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

53. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.636912/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa Ba; Eures Ribeiro Pereira; Clauberdan Pereira Bastos; Ana Patrícia Fernandes Rodrigues; Marciano José do Nascimento Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

54. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.9849/2026

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Suzana Alexandre de Carvalho Ramos; Município de Juazeiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

55. NOTÍCIA DE FATO Nº 647.9.9422/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Eunápolis; Renato Oliveira Bromochenkel

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.501764/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José Santos de Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

57. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21044/2024

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Exploração do Trabalho Infantil

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.460991/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Feira de Santana Bahia; Henrique Gomes Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

59. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.490819/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Zanella Monteiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

60. INQUÉRITO CIVIL Nº 105.0.971/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais

INTERESSADO(A)(S): Município de Curaçá; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.194778/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Produtos Controlados/Perigosos

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Posto de Combustível Quick; Município de Valença

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.121724/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Morpará

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.332775/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

64. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.488280/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Flávio Santos de Carvalho Ferreira; Município de Salvador; Disque 127

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21836/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Florisvaldo de Souza Barbosa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.175218/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

INTERESSADO(A)(S): Iury Ramos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

67. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.150714/2019

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Bruna Boaventura Coelho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

68. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.463548/2025

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com deficiência

INTERESSADO(A)(S): Gisele Aparecida Alves Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

69. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.549246/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Loteamento Chácara Moraes Ltda; Maria Glaucia Silva Moraes; Glycia Silva Moraes; Marcus Augusto Guedes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

70. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.286679/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Luiz Viana; Secretaria Estadual de Educação da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

71. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 522.9.235559/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sobradinho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção

INTERESSADO(A)(S): Município de Sobradinho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

72. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.54963/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Bruna Alcione de Souza Costa; Município de Malhada de Pedras

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.318184/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Liana Maria Campos de Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

74. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.326820/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

75. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.6685/2020

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Glória

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

76. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.312740/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações> Modalidade/ Limite > Pregão > Presencial

INTERESSADO(A)(S): Dânia Maria da Silva; Município de Itanagra; Luciano Nascimento dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

77. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.32217/2012

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Gilberto Neri de Carvalho Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

78. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.425771/2023

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Edson Francisco de Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.146608/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador - SEMOP

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

80. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.47431/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Sudamérica Clube de Serviços; Sudaseg Seguradora de Danos e Pessoas S/A

ADVOGADO(A)(S): Bruno Mário da Silva – OAB/PR 82.064; Evelyse Dayane Stelmachuk – OAB/PR 100.778

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.138553/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Cláusulas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Alunos da Rede Ages de Ensino; Faculdade Ages Tucano

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

82. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.311609/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo do Município de Salvador SEDUR; Tânia Santana dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

83. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.294636/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Brumado; AUCIB - Auditoria Pública Cidadã Baiana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

84. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.239771/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística
- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Josias Joaquim do Nascimento; Patrícia Wanderley Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

85. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.146654/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmas de Monte Alto; Anônimo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.226259/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 703.9.254732/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Livramento de Nossa Senhora Prefeitura Municipal; Jânio Soares Lima; Jucelio José Pires; Marcio Alan Dourado Castro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

88. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.457686/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho da Comunidade

INTERESSADO(A)(S): Município de Catu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

89. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.9463/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Acumulação de Proventos

INTERESSADO(A)(S): Vagner de Araújo Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.190856/2017

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Gabriel Menezes Cardoso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.69654/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Bar do UEC; Gilson de Souza Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.145767/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA; Haila Catiele Souza Nascimento; Moradores do Loteamento Santa Rosa II

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

93. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CIVIL Nº 003.9.29804/2023

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Vida > Homicídio Qualificado

INTERESSADO(A)(S): Ivã Calazans de Sousa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.86093/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Cláusulas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Plano de Saúde Unimed; Unimed Nacional - Cooperativa Central

ADVOGADO(A)(S): Rejane M. da Silva Ramos – OAB/SP 382.342; Inara Hatsumura – OAB/SP 263.628

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

95. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.255940/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Drogarias Preço Baixo Salvador Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

96. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 706.9.303920/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Gabriela Colodeti; Suellen Alleine Rabelo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

97. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.413022/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Cláudia Sampaio Campos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

98. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.499477/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): José Edivaldo de Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.154033/2021

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia; J S Drogaria Ltda

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.496830/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Alexander Alves Gomes

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

101. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.427301/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito à Educação > Permanência > Programas de Bolsas e Financiamento Estudantil com Recursos Públicos > Outros

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Educação de Mirante; Município de Mirante

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

102. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.92366/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

103. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.11903/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes em Licitações e Contratos Administrativos > Fraude em Licitação ou Contrato

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Madre de Deus; Observatório Social de Madre de Deus

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

104. NOTÍCIA DE FATO Nº 234.9.56385/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Penal > Lesão Corporal > Leve

- Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Prevaricação

INTERESSADO(A)(S): Andressa Cruz Silva

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

105. INQUÉRITO CIVIL Nº 170.9.151611/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Miguel Calmon

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Presidente da Câmara de Vereadores de Miguel Calmon Ba; Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP; IM Publicações Eireli ME

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

106. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.65093/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Disque 127

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

107. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.126599/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Maus Tratos

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-Hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

108. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.192184/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Cezar Chamusca Assmar

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

109. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.340763/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio

- Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

- Direito à Educação > Acesso > Vaga > Ausência de Vaga

- Direito à Educação > Acesso > Vaga > Acesso Próximo do Domicílio

INTERESSADO(A)(S): Miguel Levy dos Santos Souza; David Ruan dos Santos de Souza

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

110. NOTÍCIA DE FATO Nº 090.9.563273/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itanhém

ASSUNTO: Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Plano de Carreira > Concurso de Ingresso

INTERESSADO(A)(S): Carmino Alves Lemos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

111. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.161314/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Almir Lemos Nazaré

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

112. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.88571/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Fabricio Pires de Souza Oliveira; Fernanda Britto dos Santos; Rita de Cássia Moreira Alves da Silva; Carlos Magno de Souza Novais

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

113. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 677.9.169316/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Najila dos Santos Silva; Município de Brumado

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

114. INQUÉRITO CIVIL Nº 205.9.142340/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Pedro Antônio Pereira Malheiros; Gilmar de Paula Ribeiro; Washington Luiz Porto Lima

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

115. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.216697/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Gandu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Pagamento Atrasado/Correção Monetária

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

INTERESSADO(A)(S): Município de Pirai do Norte; Rafael Silva dos Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.1245/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

117. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.534392/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jeová Feliciano dos Santos; Município de Quijingue

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

118. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.261006/2022

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

119. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.171443/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

120. INQUÉRITO CIVIL Nº 655.9.173098/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

121. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.9.525952/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Vigilância Sanitária do Município de Caetité

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

122. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.77376/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

123. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.509032/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Racial

INTERESSADO(A)(S): Andressa Moura dos Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

124. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.390448/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notícia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Mirtes Vasconcelos do Nascimento

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

125. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 054.9.325336/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cândido Sales

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Município de Cândido Sales

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

126. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.110945/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Município de Jequié; Organização de Geração de Trabalho Renda Empreendedorismo e Cidadania

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

127. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21857/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Osvaldo Fernandes de Araújo

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

128. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.361596/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Salomão Schifino Moretti Vieira; Associação dos Produtores do Mulungu; Leordino de Oliveira Silva

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

129. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 321.9.349133/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Iraquara; Landualdo Barros Freitas Júnior

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

130. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 719.9.520674/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Vilma Rosa de Oliveira Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

131. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.216652/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Condomínio Residencial Lumini e Novitá

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

132. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.34121/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

- Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Serra Nova (Produtora de Café); SINDICAFE-MG

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

133. NOTÍCIA DE FATO Nº 708.9.620240/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental -Regular - Anos Finais

- Direito à Educação > Acesso > Matrícula - Ausência de Pré-Requisito

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual da Polícia Militar Anísio Teixeira; Daiane Sousa dos Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.426580/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito à Educação > Avaliação e Controle > Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Escola Cantinho da Saber

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

135. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.9.390439/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes da Lei de Licitações

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Revogação

INTERESSADO(A)(S): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; Município de Licínio de Almeida; Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

136. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.279170/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Clínica do Bairro LTDA

ADVOGADO(A)(S): Edinéia Maria Rodrigues de Almeida – OAB/BA 1703

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

137. INQUÉRITO CIVIL Nº 224.9.292514/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Arleny Fernandes Batista; Divaldo Gomes Vilela Junior; Valternei Santana de Queiroz; Ivan Araújo Barreiros; Samuel Oliveira Santana; Marcos André Ferreira Rios; Flávio Mendes de Olinda Silva; Fernando Robson Ferreira Rios

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

138. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.490830/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Oliveira Souza

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

139. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.245643/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Telma Pereira Lobão

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

140. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.334233/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Assistencial > Auxílio Emergencial

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.211192/2014

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Hilda dos Anjos dos Santos

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.107567/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Comércio de Defensivos e Produtos Agrícolas a. a. Ltda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.160236/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Farias Empreendimentos Imobiliários Ltda; Thairine Campos Nascimento

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

144. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.617820/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Escolaridade

INTERESSADO(A)(S): Gabriela Vitória dos Anjos Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

145. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.99745/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Roberto Correia de Andrade

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.9.377215/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Elino da Silva Oliveira; Município de Nordestina; J G da Silva Construções Eireli

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

147. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.326291/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

148. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.623126/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Caio Amaral da Cruz

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

149. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.350959/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Nordestina; Erivaldo Carvalho Soares

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

150. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.9.229220/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itapitanga

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

151. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.101369/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Moradores do Distrito de Igara; Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

152. NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.31483/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Piso Salarial

INTERESSADO(A)(S): Kalyanna Borges dos Passos

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.160397/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Nogueira Chaves

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

154. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.167383/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Centralvet

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

155. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.144208/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cláudia de Mendonça Braga Soares

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

156. INQUÉRITO CIVIL Nº 344.0.58594/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Roberto David de Souza; Reginaldo Baleeiro Santos

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

157. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 185.9.144879/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri

ASSUNTO: Direito Ambiental > Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Mucuri - Prefeitura Municipal; Zarifa Faour

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.83980/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Mineração Ilegal

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): José Alves - Vale do Ribeirão

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.0.32393/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Evangelista Antônio Alves de Souza; Vítor Vagner Oliveira Souza; Cláudio Botelho de Souza; Prefeitura Municipal de Jacaraci

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

160. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.243668/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Rafael Nascimento de Andrade Filho

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.156457/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação

INTERESSADO(A)(S): André Santos; Município de Porto Seguro/Ba

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

162. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.568504/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Ensino Médio Regular

INTERESSADO(A)(S): Isabel Araújo de Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

163. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.528792/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Eucilene Xavier Freitas

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

164. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.154960/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

INTERESSADO(A)(S): CERB (Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia); Cecília de Lima Sant'Anna; Anônimo; Potencial Empreendimentos e Serviços Eireli; Inês de Lima Araújo; UFC Engenharia Ltda; Carmelita Pimentel Lima

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.578473/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.286066/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Restaurante Pirambeira; Anônimo(a); SNP Bar e Restaurante LTDA

ADVOGADO(A)(S): Thiago Carvalho Borges – OAB/BA 16.802; Camila Araújo Lopes Martins – OAB/BA 45.910

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

167. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.18384/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): Edvaldo Gomes Vivas; Estado da Bahia; Companhia das Docas do Estado da Bahia

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

168. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.34758/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

169. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.331192/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra do Choça

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

170. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 708.9.229671/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Concorrência

INTERESSADO(A)(S): Cássia Neves dos Santos; Município de Teixeira de Freitas; Vanderlei Eurico Alves Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

171. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.237039/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Associação Alphaville Salvador Residencial; Roberte Araújo Metring

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

172. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.340074/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Dever de Informação

- Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Marcos Vinícios Santos Neves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

173. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.114327/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Superior > Graduação

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

174. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.206819/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Procuradoria Geral do Estado da Bahia; Ministério Público do Estado da Bahia; Prefeitura de Buritirama/Ba

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

175. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.194876/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Banco BMG S/A; Júlio Bomfim da Silva; Banco Crefisa S/A

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

176. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 336.9.143509/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Genilson Gonçalves Barbosa; Lindomar de Abreu Dantas

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

177. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.60337/2005

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito

INTERESSADO(A)(S): Roque Rocha Monteiro; Evaldo dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.278388/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Davi Chaves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

179. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.221123/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

180. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.160233/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Nogueira Chaves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

181. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.435073/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

182. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.0.68917/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Fábio Soares Rocha; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacaraci

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

183. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.14312/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Mortugaba; José Raimundo Mota de Jesus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

184. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.56556/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Célio Evangelista da Silva; Anônimo(a); Município de Rio de Contas

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

185. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 646.9.606557/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ivanice Silva Soares; Álvaro Luiz Ferreira Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

186. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.269586/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigilosa

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

187. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.51999/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Moreira dos Santos Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

188. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.150401/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): T S V Centro de Treinamento e Capacitação Ltda; Concretta Escola de Construção

ADVOGADO(A)(S): Raiffi Oliveira de Santana – OAB/BA 60.044

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

189. NOTÍCIA DE FATO Nº 176.9.49106/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

190. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.85965/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

ADVOGADO(A)(S): Domingos José Mariano dos Santos – OAB/BA 60.191; André Luiz Seabra dos Santos – OAB/BA 87.426;

Gamil Foppel El Hireche – OAB/BA 17.828

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

191. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.601595/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Prova Objetiva

INTERESSADO(A)(S): Daniel Lima Miranda Gomes; Município de Mantenópolis

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

192. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.597929/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): 29ª DT Plataforma - Salvador; Anderson de Melo Crispim; 13ª Delegacia Territorial - Cajazeiras

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

193. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.432765/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Prazo de Validade

INTERESSADO(A)(S): Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; Eliziel Assis da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

194. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.9406/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Descontos Indevidos

INTERESSADO(A)(S): Elber José Almeida Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

195. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.499646/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > o Próprio Idoso

INTERESSADO(A)(S): Sideval Manoel de Jesus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

196. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.417685/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): KGN Construtora e Empreendimentos Ltda Epp; Município de Angical

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

197. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.631674/2025

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Damião da Silva Teixeira; Jerônimo da Silva Teixeira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

198. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.360626/2025

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Sheila Ribeiro Araújo; Erley de Lisboa Araújo Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

199. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.593098/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): ONG Alvorecer Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

200. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.398508/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Tomada de Preço

INTERESSADO(A)(S): Lita Engenharia Eireli; Pedro Anderson Lima Mota

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

201. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.53758/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Desabamento ou Desmoronamento

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

202. INQUÉRITO CIVIL Nº 185.9.89554/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Intervenção do Estado na Propriedade > Vistoria

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Nova Viçosa; Hudson Gomes Campos; Wilson Campos dos Santos; Rogério Pereira Santana; Alan Gomes Campos; Anônimo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

203. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.201728/2014

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Josenaide Eca de Andrade

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

204. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.0.65561/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil

INTERESSADO(A)(S): Município de Coaraci

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

205. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.5514/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Blue Planos de Saúde Corretora de Seguros Ltda; Qualicorp Administradora de Benefícios S/A

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

206. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.141738/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Condomínio Delta Ville - Feira de Santana; L. Marquezzo Construções e Empreendimentos Ltda.

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

207. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.38623/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Desconhecido; Pontonet Serviço de Comunicação Multimídia Eireli

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

208. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.62075/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político

Administrativa/Administração Pública > Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins > Questões Funcionais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Claudemir Santana Hora

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

209. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.60234/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio

- Direito à Educação > Educação Especial > Sala de Recursos Multifuncionais

- Direito à Educação > Educação Especial > Institucionalização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado

- Direito à Educação > Educação Especial > Acessibilidade Física

- Direito à Educação > Educação Especial > Material Didático Especializado, Tecnologias Assistivas e Suporte

INTERESSADO(A)(S): Cláudia Wirz Leite Sá de Queiroz; ACBEU Maple Bear Canadian School

ADVOGADO(A)(S): Diego Souza – OAB/BA 26.067; Leandro Neves – OAB/BA 25.900

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

210. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.469363/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Regina da Silva dos Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

211. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.167525/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Ouvidoria do Ministério Público da Bahia; Espaço Show Território

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

212. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.153264/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Indígena de Corumbauzinho

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

213. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.0.64917/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa

INTERESSADO(A)(S): Julieta Torres David de Abreu

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

214. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.160492/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Miguel Noboru Gomi Suzuki

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

215. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.134833/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Bernardo Olívio Firpo Oliveira; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

216. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.9.183952/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Controle Social e Conselhos de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Município de Jacaraci

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

217. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.458498/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Moral Coletivo decorrente de Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Andréa Barreto e Silva Lirio; Fernando de Almeida Lirio; Comercial Agrícola Anhumai LTDA

ADVOGADO(A)(S): Taís de Souza Andrade – OAB/BA 24.232; Vânia Rapold Valois Menezes – OAB/BA 19.959

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

218. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.164176/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

INTERESSADO(A)(S): Danilo Oliveira e Oliveira; Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Barreiras

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

219. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.415021/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Delicatessen Grandsabor; Grand Sabor Delicatessen Comercial de Alimentos LTDA

ADVOGADO(A)(S): Janaina de Sousa Bastos – OAB/BA 21.827; Vanessa Melo dos Santos – OAB/BA 71.432

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

220. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.31399/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com deficiência

INTERESSADO(A)(S): Felipe Rodrigues Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

221. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.383746/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

222. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.340798/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

223. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.44779/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Assistência à Saúde

- Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo e Procedimento > Antecipação de Tutela/Tutela Específica > Plano de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Daisy de Carvalho Souza

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

224. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.127599/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Jeanne Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

225. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.424707/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Letícia Lima Leal Estrela; Silvaneide dos Reis Lima Leal Almeida

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

226. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.578329/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Agrotóxicos

- Direito Ambiental > Reserva Legal

- Direito Ambiental > Cadastro Ambiental Rural

INTERESSADO(A)(S): Fazenda Global Importação e Exportação Ltda

ADVOGADO(A)(S): Leonardo Sento-Sé Valverde Dias – OAB/BA 32.643

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

227. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.166980/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Irlan Souza da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

228. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.568212/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

229. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.174121/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Andorinha

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

230. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.208646/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Fazenda Mainau Ltda
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

231. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.596937/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

232. NOTÍCIA DE FATO Nº 176.9.138393/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio
INTERESSADO(A)(S): Rosileia Mota Santana; Israel Reis Mota
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

233. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.0.54811/2015
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização
INTERESSADO(A)(S): Município de Coaraci; Joaquim Almeida Torquato
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

234. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.32655/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Jeruza Sampaio de Melo Leal
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

235. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.264674/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): João Ferreira Costa
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

236. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.259241/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Fernando Vita
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

237. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.161143/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; A Apurar
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

238. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.462396/2024
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Maria Auxiliadora Ribeiro Sampaio Fernandez; Ruy Carlos Tourinho Oliveira; Ariana Reis Bastos Castro; Genival Deolino Souza; Coligação SAJ para Quem Sabe Governar
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

239. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.522526/2025
ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Contrato Individual de Trabalho > Suspensão/Interrupção do Contrato de Trabalho > Licenças/Afastamentos > Outras Licenças
INTERESSADO(A)(S): Veralucia Santos Silva
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

240. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.79581/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): A Apurar
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

241. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.278431/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): MRV Construções Ltda; MRV Engenharia e Participações S.A.

ADVOGADO(A)(S): Jacques Antunes Soares - OAB/RS 75.751

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

242. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.104747/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Transporte

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

243. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.657786/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

244. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.495043/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Andréa Melo do Nascimento Machado

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

245. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.602747/2025

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência - Direito Processual Civil e do Trabalho > Formação, Suspensão e Extinção do Processo > Condições da Ação > Interesse Processual

INTERESSADO(A)(S): Almachio Alves Boaventura Neto

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

246. INQUÉRITO CIVIL Nº 336.9.190810/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

247. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.626161/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Candeias; ONG Alvorecer Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

248. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.60104/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): José Batista dos Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

249. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.107626/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Pró Rancho

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

250. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.144229/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cláudia de Mendonça Braga Soares

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

251. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.107138/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Elibencia Alves da Silva - Me

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

252. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 598.9.210139/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Civil > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Luís Eduardo Gomes do Nascimento

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

253. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.205612/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

INTERESSADO(A)(S): Lucindo Tomaz Vasconcelos Menezes; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

254. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.96569/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor - Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Banzaê; Claudene Reis de Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

255. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.495784/2023

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Mário César Barreto Azevedo; Marcondes Francisco dos Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

256. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.171548/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo(a); Alex Santos Santana; Adailton Santos Santana

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

257. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.188283/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

INTERESSADO(A)(S): Kempes Neville Simões Rosa; Município de Porto Seguro

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

258. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.231975/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Louise Fontes Lima

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

259. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.255816/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Eab Farmácia e Drogaria Ltda

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

260. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.521805/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Município de Salvador

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

261. INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.38195/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Joselino Damacena Lima

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

262. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.123294/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Neto; Bernardo Olívio Firpo Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

263. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.187796/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Isabele Mascarenhas Pereira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

264. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.36721/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Alcobaça

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

265. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.53578/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Indefinido

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

266. INQUÉRITO CIVIL Nº 153.0.64872/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário

INTERESSADO(A)(S): Alan Lacerda Leite; Roberto David de Souza; Alfredo José Santana; Elias Alves de Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

267. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.42315/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): EMBASA; Adonias Alves da Silva; Moradores do Bairro Caixa D'Água

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

268. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.0.110542/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Leandro Silva Santos; Antônio José Santana Júnior; Leandro Saboia Laudano Santos; Reginaldo Candido da Silva; Jorge Raimundo Quinto de Souza; Avani Saboia Laudano Santos; José Raimundo Laudano Santos; Valdeilson Santos Chaves; Laice Lelis Moraes

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

269. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.195878/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Nadjane dos Santos Freitas

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

270. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.595895/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-Hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Anita Souza Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

271. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.282561/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Transporte Terrestre

INTERESSADO(A)(S): Fábio Nunes de Carvalho

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

272. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.417907/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Saúde de Salvador

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Diálise/Hemodiálise

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

273. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.9.369283/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Coaraci

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

274. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 718.9.249683/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder

INTERESSADO(A)(S): Simeia Pinheiro Silva; Luciana Pontes de Oliveira; Eliton José Nery de Farias; Sabrina Santos Magalhães; Cristiano Ribeiro Santos; Gilmara Viana dos Santos; Ismael José dos Santos; Diego Rocha dos Santos; Rafael de Jesus Santos; Mariene Ribeiro dos Santos; Joselito dos Santos; Nilson Batista da Cruz; Robson Souza Santos; Osvaldo Nascimento dos Santos Filho

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

275. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.74919/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Bordon Silvério e Silva Martins; Jan Inge Thomassen; Maurício Cruvinel de Oliveira; Mário Cunha Haag; Ministério Público do Estado da Bahia; Nils Jan Henry Lindholm; Marjorie Regina Vaz Lopes; Miguel Reale Júnior; Haroldo Alcântara Pinho; Jorge Ferreira Leite; A Sociedade

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

276. NOTÍCIA DE FATO Nº 678.9.583663/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Carlos Humberto Calfa

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

277. INQUÉRITO CIVIL Nº 724.9.303337/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Ala Bandeira dos Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

278. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.1723/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; George Othon Souza Cruz

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

279. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.38411/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Nordestina; Rosimeire Queiroz Damasceno; Marivaldo Ferreira de Oliveira; Ivan Nilson dos Reis Peixinho; Evaldo dos Santos Gonçalves; Erivaldo Carvalho Soares; Neivanilson Alves Silva; Vanessa Azevedo de Araújo

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

280. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.79371/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Elino da Silva Oliveira; Erivaldo Carvalho Soares; Maxxi Locações de Estruturas Eireli - Me; Júlio Cavalcante de Almeida; Valdir Oliveira Fraga

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

281. NOTÍCIA DE FATO Nº 724.9.39266/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Jonatan Lima

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

282. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.435285/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral > Desobediência

- Direito da Saúde > Suplementar > Planos de Saúde > Tratamento Médico-hospitalar

INTERESSADO(A)(S): Camila de Miranda Schwab; Ademildes Antonia Silva Leitão Meireles; Unimed Nacional – Cooperativa Central; UNIMED – Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro LTDA.; UNIMED do Estado do Rio de Janeiro – Federação Estadual das Cooperativas Médicas - FERJ

ADVOGADO(A)(S): Almir Rogério Souza de São Paulo – OAB/BA 15.713; Ruy José de Almeida Filho – OAB/BA 23.996; Marina Leite Oliveira – OAB/BA 34.970; Camila de Miranda Schwab – OAB/BA 60.370; Almeida & São Paulo Advogados Associados – OAB/BA 1564/2008; Davi Natã Wanzeler Cassola – OAB/SP 515011; Leonardo Magalhães Avelar – OAB/SP 221.410; Rodrigo Moraes de Mendonça Raposo – OAB/RJ 154.448; Larissa Cordeiro Santos Evangelista – OAB/RJ 224.207; Tiago Artur Pimentel – OAB/BA 66178; Caroline de Carvalho Oliveira – OAB/RJ 236.295

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

283. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.154282/2019

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Paulo Afonso; Mário César Barreto Azevedo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

284. NOTÍCIA DE FATO Nº 702.9.503709/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Reveste Pavimentação e Revestimentos em Mármore Ltda; CO3 Bege Bahia Ltda Me; Jivaldo Pereira de Jesus

ADVOGADO(A)(S): Henrique de Paula Doná – OAB/ES 27.766

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

285. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.546333/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

286. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.560915/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação Indébita Previdenciária

INTERESSADO(A)(S): Superintendência de Previdência do Estado da Bahia; Dernival Mercês dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

287. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.51134/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Caetano; Luiz Alberto Carvalho Correia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

288. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.569125/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público
INTERESSADO(A)(S): Cristiano Alves de Carvalho; Município de Mirangaba; Câmara de Vereadores de Mirangaba
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

289. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.149562/2025

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Propriedade > Aquisição > Usucapião Ordinária
INTERESSADO(A)(S): Jelida Santos Mamona
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

290. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.178370/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio
INTERESSADO(A)(S): Lizia Maria Pires dos Santos; Luís Felipe Pires dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

291. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.65308/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telecomunicações
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

292. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 709.9.108035/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Simões Filho
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

293. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.268009/2012

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Município de Aurelino Leal; Domingos Marques dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

294. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.298684/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Mirante
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

295. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057.9.404275/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho da Comunidade
INTERESSADO(A)(S): Município de Gavião
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

296. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.64741/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino
- Direito à Educação > Qualidade > Material Didático
INTERESSADO(A)(S): Silvana Portela; Associação Antônio Vieira
ADVOGADO(A)(S): Cândido Sá – OAB/BA 8708; Renata Quadros – OAB/BA 19594
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

297. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.197456/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Rescisão
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual
INTERESSADO(A)(S): Município de Itaguaçu da Bahia; Ramos e Barata Advogados Associados; Bruno Romero Pedrosa Monteiro

ADVOGADO(A)(S): Rui Carlos Barata Lima Filho – OAB/BA 18.563; Jaime D’Almeida Cruz – OAB/BA 22.435; Bruno Romero Pedrosa Monteiro – OAB/PE 11.338
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

298. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.200292/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Ocean Silva Galvão

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

299. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.43307/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Marivaldo Leite Nascimento

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

300. INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.67229/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Brejolândia; Ministério da Saúde

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

301. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.92/2007

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito

INTERESSADO(A)(S): Evangelista Antônio Alves de Souza; Raimundo Moreira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

302. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.197566/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Salvador - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

303. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 19 de fevereiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.357692/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.365103/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 933.9.68117/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Pregão > Presencial

INTERESSADO(A)(S): Silvano Oliveira dos Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.65427/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

INTERESSADO(A)(S): Eliete de Andrade Araújo; Israel dos Santos Figueredo; Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.587455/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; João Felipe de Melo Lacerda; Município de Barreiras; Otoniel Nascimento Teixeira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 719.9.68334/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Amunduruca Transportes Epp Ltda; Oswaldo Teixeira de Almeida Filho; Fabio Miranda de Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.560365/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Barreiras; Jeferson da Conceição Candido

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.118429/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Vivian Ferreira de Melo; Elizangela Santos de Oliveira; Renivaldo Silva dos Anjos; Judisnei Alves de Souza; Josenias Camargo de Barros; Alan Nunes Machado

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.295841/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itaparica

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Liberdade Pessoal > Violência Psicológica Contra a Mulher

INTERESSADO(A)(S): Gabriela Sacramento da Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.98039/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Erivaldo Carvalho Soares; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 697.9.70067/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Município de Coaraci

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.39555/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Lucineide de Jesus Teixeira; Olivep Patrimonial Ltda

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.421616/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Insumos > Curativos/Bandagem

INTERESSADO(A)(S): Denise Molinari; Alice Mollinari Pinto Queiros

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.200230/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Câmara Municipal de Buritirama/Ba; Renivaldo Silva dos Anjos; Alan Nunes Machado; Elizangela Santos de Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.30251/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Pedro Victor Silva Alvin Freitas

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.470771/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): De Ofício; A Sociedade

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 146.9.528852/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Fernando de Almeida Lírio; Andrea Barreto e Silva Lírio

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88970/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Aladilce Souza; Central do Carnaval Produções Artísticas Ltda; Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos LTDA

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.371128/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Evandro Eloir Poganski; A Sociedade; Oficial(S) Cartórios de Registro de Imóveis dos 1º e 2º Ofícios de Barreiras

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 724.9.9512/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes em Licitações e Contratos Administrativos > Frustração do Caráter Competitivo de Licitação

INTERESSADO(A)(S): Município de Santo Amaro; Taylu Comércio de Informática Ltda-Me

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.528197/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Diego Bruno Louro de Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 210.9.357874/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Reserva de Vagas

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Luana Patrícia Silva Costa

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.421438/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Euclides da Cunha; Maria de Fátima Nunes Soares

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.443481/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Brasil; Escola Adventista de Lauro de Freitas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.446917/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 126.9.58883/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação e Correção de Provas/Questões

INTERESSADO(A)(S): Tiago Alves dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE****ATO Nº 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a partir de 20 de fevereiro de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TAYNA CARVALHO DE ANDRADE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CMP-1

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TAYNA CARVALHO DE ANDRADE	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 87, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA FUCHS MIRANDA BARRETO	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 88, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, o indicado abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HAMILTON MONTEIRO OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 178, DE 14 DE JANEIRO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 89619/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 12/2026, publicado na edição do DJE de 8/1/2026, para exercerem as funções do Ministério Público, na Capital do Estado, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, durante o período do Carnaval:

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
13/2026 179/2026	Das 8h de 12/2/2026 às 20h de 12/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	10 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA-DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	61
Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	0	Final	78
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Evandro Luis Santos de Jesus	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	95
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Verena Lima de Oliveira Leal	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	120
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Andrea Borges Miranda Amaral	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	223
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240

Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Karine Campos Espinheira	Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	268
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Susila Ribeiro Machado	Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	114	Final	301
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	337	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50

Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62
Amanda Buarque Bernardo	Amargosa - 01ª Promotoria de Justiça	160	Intermediária	74
Ítala Maria de Nazaré do Carmo Braga	Itaparica - 2ª Promotoria de Justiça	29	Intermediária	80

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
14/2026 180/2026	Das 20h de 12/2/2026 às 8h de 13/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182

Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Ruscioelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Susila Ribeiro Machado	Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	114	Final	301
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390

Antônio Lucia- no Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Pro- mоторia de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtér- cia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Pro- mоторia de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promo- tória de Justiça Especiali- zada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bitten- court Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
15/2026 181/2026	Das 8h de 13/2/2026 às 20h de 13/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescen- tes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive parti- cipação em audiência de custódia, e Segurança Pública	10 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almei- da Tourinho	Salvador - CAOPAM - Cen- tro de Apoio Operacional às Promotorias de Prote- ção à Moralidade Adminis- trativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Rita Cerquei- ra Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 01ª Promoto- ria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	61
Sara Gama Sampaio	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	66
Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	0	Final	78
Wilson Henri- que Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Pro- motor(a) de Justiça	0	Final	91
Evandro Luis Santos de Jesus	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventu- de - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	95
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene San- tos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101

Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Verena Lima de Oliveira Leal	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	120
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Andrea Borges Miranda Amaral	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	223
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156

Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Susila Ribeiro Machado	Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	114	Final	301
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	337	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62
Amanda Buarque Bernardo	Amargosa - 01ª Promotoria de Justiça	160	Intermediária	74

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
16/2026 182/2026	Das 20h de 13/2/2026 às 8h de 14/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59

Wilson Henri- que Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecen- tes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene San- tos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecen- tes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Espe- cial - Assessoria de Proces- sos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Car- valho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventu- de - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Me- nezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Admi- nistrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almei- da Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macê- do Lessa	Salvador - 11ª Promoto- ria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimen- to Júnior	Salvador - 02ª Promoto- ria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sou- sa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promo- toria de Justiça Especiali- zada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Pro- motoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Morais dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156

Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Susila Ribeiro Machado	Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	114	Final	301
Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha	Alagoinhas - 5ª Promotoria de Justiça	114	Final	304
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
17/2026 183/2026	Das 8h de 14/2/2026 às 20h de 14/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	10 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52

Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	0	Final	78
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Evandro Luis Santos de Jesus	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	95
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Verena Lima de Oliveira Leal	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	120
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Andrea Borges Miranda Amaral	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	223
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240

Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	337	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
18/2026 184/2026	Das 20h de 14/2/2026 às 8h de 15/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239

Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha	Alagoinhas - 5ª Promotoria de Justiça	114	Final	304
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
19/2026 185/2026	Das 8h de 15/2/2026 às 20h de 15/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	10 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Sara Gama Sampaio	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	66
Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	0	Final	78
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Verena Lima de Oliveira Leal	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	120
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182

Andrea Borges Miranda Amaral	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	223
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justi- ça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almei- da Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macê- do Lessa	Salvador - 11ª Promoto- ria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimen- to Júnior	Salvador - 02ª Promoto- ria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sou- sa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promo- toria de Justiça Especiali- zada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolleli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promo- toria de Justiça	49	Final	145
Márcia Morais dos Santos	Feira de Santana - 23ª Pro- motoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Noguei- ra Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pache- co de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Pro- motoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promo- toria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezer- ra Bacelar	Guanambi - 5ª Promo- toria de Justiça	673	Final	312
Áviner Ro- cha Santos	Alagoinhas - 8ª Promo- toria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Pro- motoria de Justiça	114	Final	390
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	337	Final	403

Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
20/2026 186/2026	Das 20h de 15/2/2026 às 8h de 16/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234

Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99

Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
21/2026 187/2026	Das 8h de 16/2/2026 às 20h de 16/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	10 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	61
Sara Gama Sampaio	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	66
Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	0	Final	78
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Verena Lima de Oliveira Leal	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	120

Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Andrea Borges Miranda Amaral	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	223
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Karine Campos Espinheira	Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	268
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Morais dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259

Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
22/2026 188/2026	Das 20h de 16/2/2026 às 8h de 17/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112

Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Morais dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309

Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
23/2026 189/2026	Das 8h de 17/2/2026 às 20h de 17/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	10 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	61
Sara Gama Sampaio	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	66
Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	0	Final	78
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100

Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Verena Lima de Oliveira Leal	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	120
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Andrea Borges Miranda Amaral	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	223
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Karine Campos Espinheira	Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	268
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145

Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
24/2026 190/2026	Das 20h de 17/2/2026 às 8h de 18/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91

Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Ruscioelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Morais dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188

Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
25/2026 191/2026	Das 8h de 18/2/2026 às 20h de 18/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	5 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31
Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	61

Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	0	Final	78
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Verena Lima de Oliveira Leal	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	120
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Andrea Borges Miranda Amaral	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	223
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372

Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	49	Final	145
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
26/2026 192/2026	Das 20h de 18/2/2026 às 8h de 19/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	2 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação	0	Final	2
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	31

Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	52
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	58
Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	91
Rita Márcia Leite Santos	Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Subcoordenador	0	Final	100
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	101
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	112
Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial	0	Final	135
Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	141
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	175
Grace de Menezes Campelo Apolonis	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	182
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	0	Final	234
Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	237
Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	239
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	240
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	249
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	0	Final	322
Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	0	Final	372

Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	114	Final	143
Márcia Morais dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	114	Final	156
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 03ª Promotoria de Justiça	306	Final	188
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	27	Final	235
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	364	Final	288
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	506	Final	309
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	337	Final	310
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	673	Final	312
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	369
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça	114	Final	390
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	114	Final	88
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	114	Final	99
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	62

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados para manifestação.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.964, de 15/1/2026

EDITAL Nº 708, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85477/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 648/2026, publicado na edição do DJE de 6/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 1 (um) mês, contado da designação, em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, participando em audiências de custódia e atuando nos inquéritos policiais, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta, RAÍSSA FONSECA TERENA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro	Guanambi - 1ª Promotoria de Justiça	452	Final	296

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 725, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92361/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 660/2026, publicado na edição do DJE de 9/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 20/2/2026 a 5/4/2026, em TUCANO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ana Claudia Fonseca Costa	Ruy Barbosa - 1ª Promotoria de Justiça	292	Intermediária	14
Márcia Costa Bandeira Gomes	Itabuna - 4ª Promotoria de Justiça	499	Final	141

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 726, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92360/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 664/2026, publicado na edição do DJE de 9/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 5/3/2026 a 12/3/2026, em CAMAÇARI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rafael Henrique Tarcia Andreazzi	Salvador - 23ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	47	Final	385
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	100	Intermediária	62

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 727, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 73147/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 0663/2026, publicado na edição do DJE de 9/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, a partir de 20/2/2026, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 02º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Maria Augusta Almeida Cidreira Reis	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 9º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	19
Cleusa Boyda de Andrade	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 12º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	23
Antônio Carlos Oliveira Carvalho	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	24
Marilene Pereira Mota	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 16º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	28
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	13
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	265

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 728, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 60724/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, a partir de 15/3/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Castro Alves - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Castro Alves - Promotor(a) de Justiça Eleitoral - 043ª Zona Eleitoral		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 729, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92318/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 654/2026, publicado na edição do DJE de 6/2/2026, referente à substituição em RIACHO DE SANTANA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 113ª ZONA e RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 730, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 86482/2025, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 713/2026, publicado na edição do DJE de 19/2/2026, referente à substituição em ITABUNA - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 288, DE 28 DE JANEIRO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91403/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 332/2026, publicado na edição do DJE de 26/1/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, MAYANNA FERREIRA RIBEIRO FLORIANO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 2/3/2026 a 15/9/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 20/2018 - Data de Publicação: 29/11/2018)
Canavieiras - 2ª Promotora de Justiça	Leticia Coutinho Monte Alto	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.974, de 29/01/2026.

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86482/2025, REVOGA, a partir do dia 11/2/2026, a Portaria nº 6033/2025, publicada na edição do DJE de 17/12/2025, que designou o Promotora de Justiça, SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.983, de 11/2/2026.

PORTARIA Nº 499, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 89619/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 178/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, DESIGNA os Membros abaixo indicados para exercerem as funções do Ministério Público, na Capital do Estado, durante o período do Carnaval na forma seguinte, mantendo os demais designados nas Portarias nº 265/2026 e 359/2026, publicadas nas edições do DJE de 28 de janeiro de 2026 e 3 de fevereiro de 2026:

DIA/HORÁRIO	ÁREA
Das 20h de 16/2/2026 às 8h de 17/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE / ATUAÇÃO
1. Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça
2. Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça
3. Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO	ÁREA
Das 8h de 17/2/2026 às 20h de 17/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE / ATUAÇÃO
1. Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação
2. José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
3. Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça
4. Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
5. Sara Gama Sampaio	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça
6. Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
7. Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça
8. Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial
9. Tiago de Almeida Quadros	Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor(a) de Justiça
10. Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça

DIA/HORÁRIO	ÁREA
Das 20h de 17/2/2026 às 8h de 18/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE / ATUAÇÃO
1. Lolita Macêdo Lessa	Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
2. Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques	Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça
3. Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO	ÁREA
Das 8h de 18/2/2026 às 20h de 18/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública

DIA/HORÁRIO	ÁREA
Das 8h de 18/2/2026 às 20h de 18/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE / ATUAÇÃO
1. Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho	Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação
2. José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
3. Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça
4. Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
5. Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 500, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86327/2025, REVOGA, a partir do dia 24/2/2026, a Portaria nº 4875/2025, publicada na edição do DJE de 15/10/2025, que designou a Promotora de Justiça, ADRIANA HAHN PEREZ, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 501, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91337/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 680/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o

período de 24/2/2026 a 12/3/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Caravelas - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 502, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92646/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, DANIEL MEIRELES ABERCEB, em exercício na Promotoria de Justiça de Utinga, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 27/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça Substituta em exercício, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Capim Grosso - Promotoria de Justiça	Alana Dias Rosendo Vasconcelos	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 304/2026, publicado na edição do DJE de 23/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 6/3/2026 a 18/2/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Riacho de Santana - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, INDICA o Promotor de Justiça ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 113ª Zona Eleitoral – Riacho de Santana/BA, no período de 6/3/2026 a 18/2/2027, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 505, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92080/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 670/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 19/8/2026 a 28/8/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Esplanada - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 506, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 82294/2025, REVOGA, a partir de 24/2/2026, a Portaria nº 4314/2025, publicada na edição do DJE de 19/9/2025, que designou a Promotora de Justiça, MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Caravelas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 73147/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 663/2026, publicado na edição do DJE de 9/2/2026, DESIGNA a Procuradora de Justiça, MARIA AUGUSTA ALMEIDA CIDREIRA REIS, titular da Procuradoria de Justiça Criminal - 9º Procurador(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 20/2/2026 a 10/3/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 2º Pro- curador(a) de Justiça	João Paulo Cardo- so de Oliveira	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92524/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO, em exercício na Promotoria de Justiça Itabela, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0501604-73.2018.8.05.0201, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Porto Seguro, no dia 11/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 509, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92559/2026, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça GUSTAVO FONSECA VIEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 185ª Zona Eleitoral – Mata de São João/BA, nos dias 23/2/2026 a 24/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 5935/2025, publicada em 5/12/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 510, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86482/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES, em exercício na Promotoria de Justiça de Paramirim, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 23/2/2026 a 30/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 19/2021 - Data de Publicação: 8/11/2021)
Itabuna - 13ª Promo- tória de Justiça	Lissa Aguiar An- drade Rosal	Execuções Penais

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 511, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92206/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no processo expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.280749/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 512, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 4º, II, da Resolução nº 9, de 12 de junho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92209/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.49044/2026, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 513, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92173/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no processo expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.589531/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 514, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92125/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 709/2026, publicado na edição do DJE de 19/2/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 3/3/2026 a 1º/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça	Claudia Luiza Ri- beiro Elpidio	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e pro- cessos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 515, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92125/2026, INDICA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância na 008ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no período de 3/3/2026 a 1º/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CLAUDIA LUIZA RIBEIRO ELPÍDIO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA LUÍZA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Livramento de Nossa Senhora - SIGA nº 44297.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/3/2026 a 20/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor de Araujo Fagundes - Paramirim - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANA PAULA CANNA BRASIL MOTTA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 1265.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 10/6/2026 a 12/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Augusta Santos de Carvalho - Lauro de Freitas - 2ª Promotoria de Justiça.

ANA PAULA CANNA BRASIL MOTTA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 1266.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 15/6/2026 a 19/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Augusta Santos de Carvalho - Lauro de Freitas - 2ª Promotoria de Justiça.

ANA PAULA CANNA BRASIL MOTTA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 1267.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 25/6/2026 a 26/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça.

ANDRÉ BANDEIRA DE MELO QUEIROZ, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 44290.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/2/2026 a 13/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos - Santo Estêvão - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANDRÉ GARCIA DE JESUS, Promotor(a) de Justiça. SIGA nº 4701/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA, Coordenador de Centro de Apoio - SIGA nº 44291.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 24/3/2026 a 27/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rogério Luis Gomes de Queiroz - Salvador - CAODH - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CAIO GRACO NEVES DE SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 104589.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 2/3/2026 a 21/3/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

DAHIANE BULCÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé. SIGA nº 104587.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/2/2026 a 14/3/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

DAHIANE BULCÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé. SIGA nº 104588.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 29/6/2026 a 18/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 1264.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 10/3/2026 a 19/3/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Nidalva de Andrade Brito - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 30º Procurador(a) de Justiça.

DIONELES LEONE SANTANA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 17243.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/3/2026 a 27/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrick Pires da Costa - Itabuna - 9ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

DIONELES LEONE SANTANA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 1263.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 30/3/2026 a 1/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrick Pires da Costa - Itabuna - 9ª Promotoria de Justiça.

GUACIRA PIRES VASCONCELOS GAVAZZA DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104590.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/3/2026 a 1/4/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GUSTAVO FONSECA VIEIRA, Promotor(a) de Justiça de Valença - SIGA nº 44296.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 2/3/2026 a 6/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Julimar Barreto Ferreira - Santo Antônio de Jesus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

HELINE ESTEVES ALVES, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 104586.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 1/6/2026 a 10/6/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus - SIGA nº 44294.7/2026. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/2/2026 a 19/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus - SIGA nº 44295.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/2/2026 a 20/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44301.7/2026. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

MARCELO GOIS DA FONSECA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1273.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 13/4/2026 a 17/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Aparecida Lopes Nogueira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça.

MARCELO GOIS DA FONSECA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1274.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 20/4/2026 a 30/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Aparecida Lopes Nogueira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Simões Filho. SIGA nº 1254.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 19/3/2026 a 20/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paola Roberta de Souza Estefam - Simões Filho - 4ª Promotoria de Justiça.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 44305.7/2026. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Bom Jesus da Lapa. SIGA nº 4667/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Prado. SIGA nº 17240.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 23/2/2026 a 23/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Batista Madeiro Neto - Teixeira de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Prado. SIGA nº 17241.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 24/2/2026 a 25/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Batista Madeiro Neto - Teixeira de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Prado. SIGA nº 17242.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 26/2/2026 a 27/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Batista Madeiro Neto - Teixeira de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Prado. SIGA nº 17248.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Batista Madeiro Neto - Teixeira de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SAMORY PEREIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Catu - SIGA nº 44299.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/2/2026 a 27/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renata Soares Tallarico - Catu - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUZANA DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12812.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 4/2/2026 a 18/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jaqueline Duarte - Salvador - 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VALMIRO SANTOS MACEDO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44283.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 24/4/2026 a 24/04/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho - Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 12/2026

Comunicação de Prorrogação de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA 003.9.623760/2024 na forma do na forma do artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Prorrogação: 19/02/2026
Salvador-BA, 19 de fevereiro de 2026

Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça Mediadora

EDITAL Nº 13/2026

Comunicação de Prorrogação de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA 003.9.615603/2024 na forma do artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Prorrogação: 19/02/2026
Salvador-BA, 19 de fevereiro de 2026

Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça Mediadora

EDITAL Nº 14/2026

Comunicação de Prorrogação de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA 003.9.512475/2024 na forma do artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Prorrogação: 19/02/2026
Salvador-BA, 19 de fevereiro de 2026

Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça Mediadora

EDITAL Nº 15/2026

Comunicação de Prorrogação de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA 003.9.49061/2025 na forma do na forma do artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Prorrogação: 19/02/2026
Salvador-BA, 19 de fevereiro de 2026

Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça Mediadora

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 06/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0026687/2025-04, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 60/2025, publicada no DJE de 01 de setembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/12/2025 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 07/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0003862/2026-85, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 355129, para apurar a suposta inobservância dos deveres funcionais previstos nos art. 175, incisos I, III, IV e X, e por indícios da prática de conduta que se amolda, em tese, às infrações previstas no art. 176, incisos I e XVI, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, com possível aplicação da penalidade prevista no art. 192, inciso XII, c/c art. 207, do mesmo diploma legal, sem prejuízo do devido processo legal, em especial a ampla defesa e o contraditório, constituindo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Carla Ramos Oliveira, que a presidirá; Pedro Machado Tavares e Eduardo Passos de Andrade Júnior, como membros; e Ruan Pereira dos Santos, como suplente. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 08/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0039386/2025-45, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 90/2025, publicada no DJE nº 3951, de 17 de dezembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/02/2026 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 09/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente SEI nº 19.09.48224.0034958/2025-89, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 89/2025, publicada no DJE nº 3949, de 15 de dezembro de 2025, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia 27/01/2026, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 10/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0035669/2025-22, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 81/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3935, de 24 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/01/2026 (vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 11/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0034597/2025-84, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 79/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3929, de 12 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias por duas vezes consecutivas, a contar do dia 11/01/2026 (onze de janeiro de dois mil e vinte e seis) e a segunda prorrogação a contar do dia 12/03/2026 (doze de março de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

COMUNICAÇÃO nº 01/2026-CORREG ADM

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos servidores e membros do Ministério Público do Estado da Bahia o órgãos/unidade que será correicionado no mês de março/2026:

Órgão/Unidade	Data, horário/ meio	Servidor designado para conduzir a correição
CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	09 a 13/03/2026 09:30, presencialmente	Mariana Palmeira Rodrigues

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2025 - PROCESSO nº 19.09.00860.0007238/2025-91-Objeto: Prospecção do mercado imobiliário no Estado da Bahia, visando a locação de imóvel, na modalidade Built To Suit para abrigar as promotorias de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia em Dias d'Ávila, conforme especificações do termo de referência, mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência, conforme Caderno de Especificações constante em seu Anexo I, conforme especificações contidas em edital. O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado DESERTO do chamamento público. Salvador/Ba, 25/11/2025. ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO - Superintendente.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.01994.0035175/ 2025-46	GERALDO COSTA CARDOSO - 352587	FMP-3	MANOEL PEREIRA RA- MOS NETO – 352921	FMP 2	07/01/2026	16/01/2026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352574	19.09.00896.0002213/2026-73	145	14	22/01/2026	04/02/2026
355159	19.09.00878.0003914/2026-76	145	60	24/01/2026	24/03/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/ 2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353218	EVAMARIA NERY CAM- POS GUIMARAES	19.09.01310.0002785/ 2026-61	Art. 3º	03/03/2026 A 01/04/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352478	EDNEY SANTOS CONCEICAO	19.09.01017.0003618/ 2026-75	Art. 3º	02/03/2026 A 31/03/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352388	IEDO FERRAZ LIMA	19.09.01079.0002448/ 2026-37	Art. 3º	02/03/2026 A 31/03/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352388	IEDO FERRAZ LIMA	19.09.01079.0002448/ 2026-37	Art. 3º	27/04/2026 A 26/05/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353390	MARCIA MARIA VITAL	19.09.02584.0002457/ 2026-25	Art. 3º	03/03/2026 A 01/04/2026 - 30 DIAS	2017/2022

352402	ALESSANDRA COELHO DE OLIVEIRA BARRETO DIAS	19.09.01065.0002902/2026-35	Art. 3º	02/03/2026 A 31/03/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352542	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	19.09.00878.0003170/2026-09	Art. 3º	02/03/2026 A 30/05/2026 - 90 DIAS	2021/2026
353692	RUAN PEREIRA DOS SANTOS	19.09.49060.0028532/2025-25	Art. 3º	19/02/2026 A 20/03/2026 - 30 DIAS	2019/2024

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 19 de fevereiro de 2026.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME	DADOS DA LICENÇA ANTERIORMENTE DEFERIDA	NOVO PERÍODO	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	PROCSEI
353504	CLAUDIA ASLAN RIBEIRO	Período da licença: 04/05/2026 A 02/06/2026 - 30 DIAS Quinquênio: 2017/2022 Processo SEI : 19.09.48134.0032170/2025-11 DJE: 28/01/2026	01/07/2026 A 30/07/2026 - DIAS	REQUERIMENTO DA SERVIDORA	19.09.48134.0032170/2025-11

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 19 de fevereiro de 2026.

SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME	DADOS DA LICENÇA ANTERIORMENTE DEFERIDA	PERÍODOS	MOTIVO	PROCSEI
352327	CRISTIANE DOS ANJOS DA SILVA	Período da licença: 07/01/2026 A 05/02/2026 - 30 DIAS Quinquênio: 2016/2021 Processo SEI: 19.09.48133.0018939/2025-79 DJE: 22/09/2025	USUFRUÍDO: 07/01/2026 A 16/01/2026 - 10 DIAS SUSPENSO: 17/01/2026 A 05/02/2026 - 20 DIAS COMPENSAÇÃO: 17/02/2026 A 08/03/2026 - 20 DIAS	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.48133.0035666/2025-89

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 19 de fevereiro de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
03/03/26	2ª Câmara Cível (Sessões Ordinária e Plenária)	Dr. Adalvo Nunes Dourado Júnior	Dr. Paulo Gomes Júnior
31/03/26	2ª Câmara Cível (Sessões Ordinária e Plenária)	Dr. Paulo Gomes Júnior	Dr. Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 0203/2026 – Indeferimento de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar o indeferimento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.45274/2026, em conformidade com art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.45274/2026” - RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

Edital Nº 0204/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.67607/2026

Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador, 11/02/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0205/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.2261/2026

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Tutela de interesse individual indisponível.

Data da instauração: 09 de fevereiro de 2026.

Salvador, 09 de fevereiro de 2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

Edital nº 0206/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.598721/2025

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo

3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 11 de fevereiro de 2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 061/2026/SECCRIM-EL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.613735/2025

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): SANDRA ELISABETE ROSÁRIO

Vítima: DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a investigada SANDRA ELISABETE ROSÁRIO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 134265/2025 - PJE Nº 8236775-02.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 11 de fevereiro 2026.

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 42/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.479865/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 10/2026, Data da Instauração: 14/01/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano Noticiante(s): FERNANDA DE SANTANA

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 90/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.323404/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 04, Data da Instauração: 11/02/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: MARINES SANTOS ALMEIDA

Interessado: WALTER DOS REIS SANTOS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.498456/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da referida Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando necessidade de se continuar o acompanhamento da unidade policial em relação às visitas técnicas que devem ser empreendidas.

Salvador-Bahia, 12 de fevereiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.429086/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador-Bahia, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça em Substituição na 2ª PJ

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.452664/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador-BA, 20 de janeiro de 2026

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça em substituição

NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº:003.9.3420/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, lastreado no Ato Normativo nº 37, de 12/12/2022, da Procuradora-Geral de Justiça, e em obediência ao Princípio da Publicidade, NOTIFICA, LAÉRCIO DOS SANTOS TENÓRIO, visto de que o envio postal foi frustrado, sobre o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº. 003.9.554739/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 1ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento nos artigos 2º da Resolução nº 181/2017 c/c 4º da Resolução nº 174/2017, ambos do CNM COMUNICA a todos os interessados, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado para averiguar em razão da necessidade de esclarecer os procedimentos adotados para o tratamento da demanda encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no dia 20 de março de 2025, à Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº. 003.9.554739/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 1ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento nos artigos 2º da Resolução nº 181/2017 c/c 4º da Resolução nº 174/2017, ambos do CNM COMUNICA a todos os interessados, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado para averiguar em razão da necessidade de esclarecer os procedimentos adotados para o tratamento da demanda encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no dia 20 de março de 2025, à Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.511152/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria, a fim de apurar as circunstâncias, autoria e materialidade das supostas condutas ilícitas atribuídas a policial militar, que teriam resultado na morte de K. R. S., fato ocorrido nas imediações de quadra situada na Avenida Gal Costa, bairro de São Marcos.

Salvador, 18 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.280522/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 01 (um) ano, para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, considerando que ainda não há elementos nos autos, seja para promoção de arquivamento, seja para deflagração de ação pertinente, havendo diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 30/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.376713/2025, tendo como objeto apurar possível/suposta falta de ADI para atender o aluno B.M. da S., pessoa com Encefalopatia crônica de etiologia não definida.

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 31/2026 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.354799/2025, tendo como objeto apurar possível/suposta falta de ADI para atender aos alunos D.R.O.F. e M.R.O.F.

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EDITAL 02/2026 – EXTRATO - PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL 003.9.88645/2024

A Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, e nos arts. 4º e 9º da Resolução CNMP nº 174/2017.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, o prazo de tramitação do Inquérito Civil nº 003.9.88645/2024, com o objetivo de obtenção de informações pendentes, cuja realização é imprescindível ao deslinde da investigação ministerial.

Salvador/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Andréa Ariadna Santos Correia
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 032/2026

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA nº 003.9.525705/2024

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 4º Promotor de Justiça

Data da Prorrogação: 08/01/2026

Prazo de Conclusão: 26/01/2027

Objeto: “Acompanhar e fiscalizar a cobertura da Atenção Primária à Saúde no Distrito Sanitário da Liberdade.”

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) – 5ª PJC
AUTOS MP N.º 003.9.555280/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 4º, incisos I, III e VI, 6º, incisos I, III e VI, 8º, caput, 18, parágrafo 6º, 31 e 39, inciso VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como com esteio na Notícia de Fato n.º 003.9.555280/2025, instaurada de ofício por determinação contida na Ata de Reunião Mensal de 03/11/2025, RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL:

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi instaurada de ofício, em virtude de determinação exarada na Ata de Reunião Mensal desta Promotoria de Justiça, realizada no dia 03 de novembro de 2025, com o objetivo de apurar supostas práticas abusivas e irregularidades no mercado de consumo perpetradas pela empresa A.J. SOUZA ESPETINHO DA BARRA LTDA (Espetinho da Barra)¹;

CONSIDERANDO as atividades fiscalizatórias realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBMBA), pela Vigilância Sanitária (VISA), pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), e pela Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), tendo todos os relatórios certificado irregularidades em face da dita Fornecedora;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, estabelece, no art. 6º, inciso I, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços constitui direito basilar dos destinatários finais de bens (produtos e serviços), bem como a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, conforme dispõe o art. 6º, inciso III e inciso VI, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o art. 8º do CDC aduz que produtos e serviços, colocados no mercado de consumo, não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, coadunando-se com a intitulada Teoria da Qualidade dos Bens de Consumo;

CONSIDERANDO que os arts. 8º a 17 da Lei Federal n.º 8.078/90 versam sobre a responsabilidade civil dos fornecedores diante de acidentes de consumo (ou fatos) que venham a afetar ou a colocar em risco a vida, a saúde e a segurança dos consumidores, sendo adrede protegidos de práticas abusivas embasadas no aproveitamento da sua vulnerabilidade (art. 39, inciso IV, CDC);

CONSIDERANDO que o art. 18, parágrafo 6º, incisos I e II, do CDC, estipulam que são impróprios para uso e consumo os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos; bem como aqueles que estejam deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

CONSIDERANDO que “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo” constitui crime contra as relações de consumo, ensejando pena de detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa (art. 7º, inciso IX, da Lei n.º 8.137/90);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor constitui direito fundamental do cidadão e princípio basilar da ordem econômica, conforme preceituam o art. 5º, inciso XXXII e art. 170, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses difusos e coletivos, incluídos os direitos do consumidor, conforme art. 129, inciso III, Constituição Federal c/c art. 82 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO, nesse sentido, o dever de o Ministério Público zelar pelos direitos da coletividade, adotando as providências judiciais e extrajudiciais na defesa dos consumidores, esta Promotoria de Justiça investigará e adotará as providências devidas, com o fito de averiguar os seguintes fatos:

1) A Empresa A.J. SOUZA ESPETINHO DA BARRA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 29.781.492/0001-81, sediada na Rua Professor Sabino Silva, n.º 133, Jardim Apipema, nesta Capital (Salvador/BA), CEP 40.155-250, endereço eletrônico JOAO@JOAOGUSMAO.COM.BR, telefone (71) 9135- 8496, na condição de fornecedora de produtos e serviços, vem cometendo as seguintes irregularidades detectadas pelos órgãos fiscalizadores:

1.1) Em conformidade com o relatório emitido pelo CBMBA, o referido estabelecimento não atende integralmente às medidas exigidas pelas normas de prevenção e combate a incêndio e pânico²;

1.2) Conforme o Relatório Técnico expedido pela Vigilância Sanitária (VISA)³, verificou-se que o estabelecimento apresenta deficiências críticas na organização e higiene das instalações e equipamentos. Adicionalmente, constatou-se que as irregularidades na área de produção de comida japonesa — como a utilização de pia única para manipulação de alimentos e lavagem de mãos, além de balcão refrigerado quebrado — favorecem a contaminação cruzada;

1.3) No tocante ao Auto de Constatação n.º 002350-E lavrado pelo PROCON/BA, verificou-se a ausência de informações obrigatórias nos cardápios relativas à presença de glúten e lactose nos produtos comercializados. Ademais, constatou-se que diversos itens armazenados em freezers não possuíam etiquetas de identificação contendo o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade⁴; 1.4) Outrossim, conforme a Notificação n.º 5524, expedida pela CODECON, constatou-se que a Empresa fornecedora mantinha produtos em condições inadequadas de acondicionamento, além de comercializar itens desprovidos de etiquetas de identificação, omitindo informações essenciais sobre a data de fabricação e o prazo de validade⁵.

Face ao exposto, com base no art. 30, parágrafo 2º, da Resolução n.º 11, editada, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022, determina-se a concretização das seguintes diligências:

1) Registre-se e publique-se a instauração desta Portaria de Inquérito Civil;

2) Efetive-se a juntada de cópia do comprovante de publicação desta Portaria no Diário Oficial;

3) Notifique-se a mencionada Empresa, para que, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, apresente cópia dos seus atos constitutivos e manifeste-se nestes autos;

4) Realize-se NOVA pesquisa DETALHADA nos sítios eletrônicos Reclame.aqui e Consumidor.gov, com o desiderato de verificar se existem demais protestações de consumidores em face da dita Empresa. Em seguida, que seja exarada certidão, descrevendo-se:

- i) O quantitativo total de reclamações;
- ii) As principais práticas abusivas, ESPECIFICANDO-AS;
- iii) O quantitativo de cada uma das mencionadas práticas abusivas.
- iv) Deverão ser extraídos, no mínimo, 50 (cinquenta) prints das respectivas telas, ENGLOBANDO CADA UMA DAS PRÁTICAS ABUSIVAS IDENTIFICADAS, e juntados neste feito.
- 5) Registre-se na planilha eletrônica da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor a instauração do presente Inquérito Civil;
- 6) Certifique-se o cumprimento das diligências previstas nos itens 01 a 05 desta Portaria;
- 7) Ofícios, Notificações, Cientificações e Certidões deverão ser salvos na pasta compartilhada da 5ª PJC;
- 8) Transcorrido o dito prazo, que retornem os autos para deliberação.

1 Conferir no ID MP 30889766.

2 Conferir no ID MP 31900694.

3 Conferir no ID MP 32150449.

4 Conferir no ID MP 32212781.

5 Conferir no ID MP 32373822.

Cidade do Salvador, Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-Inquérito Civil IDEA nº 003.9.6816/2025

Trata-se de representação formulada por Jairo Santana, na qual ele denuncia supostas irregularidades cometidas pela clínica Totalis Odonto. O consumidor informou o seguinte: “Após elaboração de contrato para colocação de aparelho ortodôntico em minha neta, fizemos todo processo pela Odonto System, empresa que possui plano dentário. Porém no momento da instalação do aparelho, fui direcionado para clínica Totalis Odonto, onde fui informado que era necessário efetuar pagamento de 100,00 para fazer a instalação do aparelho. Sendo que paguei o valor de 100,00 para adesão do contrato. Em nenhum momento fui informado que era necessário pagar novamente 100,00 para instalação do serviço”. Em sede de diligências iniciais, oficiou-se o CODECON e PROCON, para que realizassem fiscalização nas dependências da empresa e relatassem se possuem registros de reclamações sobre o assunto em face da pessoa jurídica. Ambos os órgãos não localizaram denúncias similares sobre o tema. No entanto, o CODECON compareceu ao local e relatou o seguinte: “a empresa esclarece sobre a cobrança do valor para instalação do aparelho ortodôntico como forma de adesão ao plano, visto que o consumidor pagou o valor para a empresa Odonto System”. Notificada a Totalis Odonto por e-mail para a formação de contraditório, mas não encaminhou resposta. Novamente notificada, a TOTALIS ODONTO BA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA esclareceu que a TOTALIS ODONTO e ODONTO SYSTEM são empresas diferentes e que possuem relação comercial. Nesse interim, o consumidor teria adquirido um plano odontológico com a ODONTO SYSTEM, o qual não possui cobertura total para os serviços de ortodontia, ora repassados e solicitados perante a TOTALIS ODONTO. (ID MP 25209604) A ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA. também respondeu a notificação ministerial afirmando que: “[...] a TOTALIS ODONTO e a ODONTO SYSTEM são empresas distintas, embora mantenham uma relação comercial. Conforme os fatos relatados, o paciente é beneficiário de um plano odontológico administrado pela ODONTO SYSTEM, o qual não prevê cobertura para serviços de ortodontia. O referido plano não contempla tratamentos ortodônticos, existindo apenas uma parceria entre a ODONTO SYSTEM e a TOTALIS ODONTO, que possibilita a concessão de descontos para esses procedimentos. Dessa forma, os pacientes são submetidos a avaliação ortodôntica na clínica e, nesse momento, são devidamente informados de que os serviços de ortodontia não estão incluídos na cobertura contratual. A eventual contratação desses procedimentos ocorre diretamente entre o paciente e a clínica, por meio de um contrato específico, que formaliza os direitos e deveres de ambas as partes.” (ID MP 25399305) Oficiada a ANS respondeu (ID MP 26348721) que: “[...] 2. Embora seja possível inferir indícios de infração na conduta da operadora e/ou administradora reclamada em relação aos fatos nunciados, os documentos encaminhados carecem de informações necessárias ao adequado cadastro de demanda de reclamação, a ser processada através da Notificação de Intermediação Preliminar – NIP, procedimento regido pela Resolução Normativa (RN) 483/2022. 3. Para que seja possível a apuração do caso relatado, além do nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do beneficiário de plano de saúde em questão, é imprescindível que se informe: • as datas em que os fatos ocorreram (data em que houve a indicação de tratamento ortodôntico e/ou data em que houve a cobrança de valores, preferencialmente acompanhado do número de protocolo de atendimento obdo junto à operadora); • onde constou, para o consumidor, a oferta ou previsão de que o plano de saúde contratado possui cobertura para tratamento ortodôntico (aparelho dentário).” O Comunicante fora notificado por algumas vezes para complementar documentação e esclarecer os fatos, contudo, ficou-se inerte. O procedimento preparatório foi prorrogado, através do Despacho de ID MP nº 29246684. Posteriormente, foi designada audiência com o Sr. Jairo para o dia 15/09/2025. Contudo, conforme consta na ata de ID MP nº 29643177, ele não compareceu. Após novas marcações, a audiência foi redesignada para o dia 30/01/2026 e, mais uma vez, o consumidor não compareceu, conforme a ata de ID MP nº 32512070. É o relatório, cumprindo exigência funcional insita no inciso III do art. 43 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica do MP. Passa-se a analisar. Analisando o expediente, nota-se ser imperativo o arquivamento dos autos, tendo em vista que não foi possível identificar, nos elementos constantes do procedimento, provas suficientemente robustas que justifiquem a continuidade da investigação sob a perspectiva coletiva. Ressalte-se que, apesar das diversas tentativas de realização de audiências destinadas ao esclarecimento dos fatos e ao prosseguimento da atividade investigativa, o consumidor não compareceu, inviabilizando o avanço das diligências necessárias. Ademais, uma apuração mais aprofundada, bem como a obtenção de resposta mais completa por parte da ANS, restaram igualmente comprometidas, em razão da ausência das informações que deveriam ter sido fornecidas pelo consumidor. Dessa forma, a ausência de oitiva de testemunhas, etapa

essencial para a consolidação de uma demanda de natureza coletiva, torna a propositura de ação civil pública pelo Ministério Público uma medida precipitada, ainda que se reconheça a possibilidade de aplicação da inversão do ônus da prova em favor dos consumidores. Nesse viés, cumpre destacar o que dispõe o art. 44, da Resolução 11/2022 do MPBA: Art. 44. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório. (Grifo nosso) Semelhantemente, a Lei nº 7.347/1985 prevê que: “Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.” (Grifo nosso) Ante o exposto, é evidente que não há interesse de agir que justifique a continuidade do caso em tela. Portanto, frente a evidente desnecessidade de continuidade dos autos em epígrafe, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM COMENTO, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985, no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA.

Salvador (BA), 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.477281/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 5º, XXXII, 127 e 129, III e VIII, da Constituição Federal; arts. 6º, 7º, 8º, 30, 31, 35, 39, 51 e 81 do Código de Defesa do Consumidor; arts. 1º, 3º, 5º e 8º da Lei nº 7.347/85; Lei nº 8.137/90; Lei Complementar nº 11/96; Resolução nº 23/2007 do CNMP; e Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor constitui direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII, e 170, V, da CF);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos (art. 129, III, CF);

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor assegura proteção contra práticas abusivas, publicidade enganosa, vícios de qualidade e falhas de informação (arts. 6º, III e IV; 30; 31; 35; 39; 51);

CONSIDERANDO que a responsabilidade do fornecedor é objetiva pelos vícios e defeitos do produto colocado no mercado (arts. 12, 14 e 18 do CDC);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.137/90, especificamente no art. 7º e respectivos incisos, tipifica crimes contra as relações de consumo condutas relacionadas à:

- fraude na oferta ou na qualidade de bens;
- indução do consumidor a erro mediante omissão ou informação falsa;
- comercialização de produto em desacordo com especificações anunciadas;
- obtenção de vantagem ilícita em detrimento do consumidor;

CONSIDERANDO que tais infrações possuem natureza pluriofensiva, atingindo não apenas consumidores individualmente considerados, mas também a higidez do mercado de consumo e a ordem econômica;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial deve observar a tutela integrada civil, administrativa e penal das relações de consumo;

CONSIDERANDO que a notícia criminal relata, em síntese, possível comercialização de veículo com vícios relevantes preexistentes, associados a falhas informacionais e possível divergência entre o estado real do produto e o apresentado ao consumidor;

CONSIDERANDO que a documentação aponta:

- existência de diagnóstico técnico indicando falhas mecânicas relevantes;
- celebração de financiamento vinculado ao negócio principal;
- contratação de seguro prestamista atrelado à operação;
- possível assimetria informacional na formação da vontade do consumidor;

CONSIDERANDO que há indicativos de multiplicidade de reclamações e demandas judiciais envolvendo a investigada, sugerindo possível reiteração de conduta;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da extensão do dano, eventual reiteração de práticas abusivas e identificação de possíveis vítimas;

CONSIDERANDO que a eventual reiteração de condutas pode caracterizar lesão coletiva ao mercado de consumo;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL Para apurar possíveis irregularidades nas relações de consumo envolvendo a empresa PONTO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sobo nº 04.056.580/0001-90, com sede na Av. Mário Leal Ferreira, 207, Bonocô-Salvador/Bahia, CEP: 40.285-600, endereço eletrônico: milenapontoveiculos@hotmail.com, contato telefônico: (71) 3419-1040/ (71) 8151-2602, especialmente quanto à:

- comercialização de veículos com vícios ocultos;
- falhas informacionais relevantes;
- possível indução do consumidor a erro;
- eventual prática reiterada de condutas lesivas ao mercado de consumo;
- possível configuração de crimes contra as relações de consumo.

DELIBERAÇÕES:

1. Oficie-se ao PROCON e CODECON para encaminhamento de histórico de reclamações e processos administrativos nos últimos 05 anos.
2. Realizem-se pesquisas em:

- Consumidor.gov.br
- Reclame Aqui
- Poder Judiciário

3. Notifique-se a empresa PONTO VEÍCULO LTDA para apresentação, em 15 dias ÍTEIS, de:

- contratos padrão;
- política de atendimento ao consumidor;
- histórico de demandas consumeristas;
- esclarecimentos sobre os fatos investigados.

4. REQUISITE-SE, com fundamento no art. 129, VIII, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 6º, V, da LC nº 11/96 (MPBA), a instauração de INQUÉRITO POLICIAL perante a Delegacia de Defesa do Consumidor – DECON, para apuração de possíveis crimes contra as relações de consumo, em especial os previstos na LEI Nº 8.137/90 (CRIMES CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO), devendo a autoridade policial apurar, dentre outros aspectos, devendo ser encaminhada cópia integral dos autos, conforme solicitação feita pelo noticiante na representação criminal de (ID MP 29932316):

- eventual fraude na qualidade do produto comercializado;
- eventual omissão de informação essencial ao consumidor;
- eventual indução do consumidor em erro;
- eventual obtenção de vantagem ilícita em detrimento do consumidor;
- existência de outras vítimas ou padrão reiterado de conduta.

5. Notifique-se o noticiante do ID MP 29932316 sobre a providência adotada pela 4ª promotoria de justiça do consumidor, encaminhando-se cópia desta portaria;

6. Certifique-se acerca da existência de ACPs, TACs e outros procedimentos extrajudiciais envolvendo a investigada, considerando-se o sistema CACOL e a planilha das promotorias de justiça do consumidor;

7. Publique-se conforme as formalidades de praxe;

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 012/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.297795/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do seu 2º Promotor de Justiça, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil nº 003.9.297795/2023, que teve como objeto “na qual se noticia a necessidade de poda de dezenas de árvores em diversas ruas do bairro da Federação, em Salvador/BA.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
Promotor de Justiça

EDITAL N.º 013/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.255772/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do seu 2º Promotor de Justiça, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil nº 003.9.255772/2024, que teve como objeto “suposta ocorrência de poluição sonora atribuída ao estabelecimento Bar O Marreco, situado na Rua das Rosas, nº 148, Pituba, Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.486423/2025

Objeto: averiguar supostas graves irregularidades na constituição, regulamentação e gestão do Fundo de Compensação Ambiental do Estado da Bahia – FCA.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

EDITAL N.º 10/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.48260/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.48260/2026, que teve como objeto “suposta situação de maus-tratos a um cachorro, no Condomínio Franco Gilbert, localizado na Estrada para Sítio do Cândido, no bairro Fazenda Grande II, Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

HORTÊNSIA GOMES PINHO

Promotora de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA nº 003.9.34399/2026

Portaria nº 04/2026

Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO CULTURAL E AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL; Representante: DE OFÍCIO; Representado: MUNICÍPIO DE SALVADOR.

CONSIDERANDO que o art. 1º, I e IV do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitando o Princípio do Promotor Natural, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, “a”, 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, “b”, 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE, DE OFÍCIO, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Política Pública-PAAPP com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelo poder público, durante os preparativos das festividades do Carnaval de 2026 de Salvador, para prevenir a produção de danos ao patrimônio cultural protegido, durante os aludidos festejos realizados nos núcleos históricos e no entorno de bens protegido.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA nº 003.9.45284/2026

Portaria nº 02/2026

Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Interessados(as): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA e A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA.

CONSIDERANDO que o art. 1º, V e art. 4º, III, do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC propor a celebração de convênios e providenciar outros ajustes entre o Ministério Público e instituições públicas e privadas, visando ao aperfeiçoamento das atividades inerentes à defesa do patrimônio que se quer proteger e conservar, bem como promover as articulações necessárias à efetiva proteção do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, cultural e paisagístico, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, “a”, 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, “b”, 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.45284/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado entre Ministério Público do Estado da Bahia, o Município de Cachoeira/BA e a Câmara Municipal de Cachoeira tendo por objeto criação de um espaço voltado à memória, exibição e interpretação do patrimônio histórico-cultural relacionado à emblemática data de 25 de junho, destacando a relevância da cidade de Cachoeira — em especial da Casa de Câmara e Cadeia (bem tombado pelo IPHAN) — no contexto dos eventos que marcaram a Independência da Bahia e, por consequência, do Brasil.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo n. 674.9.410805/2023, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Alagoínhas/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor de Justiça

EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº.: 088.9.546580/2025

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

Edital 04/2026

RESOLVE converter em ADMINISTRATIVO a presente Notícia de Fato com a finalidade de apurar se a criança A.P.A.D.J. se encontra em situação de risco e adotar as medidas PROCEDIMENTO judiciais e extrajudiciais cabíveis, o que faço com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017, do CNMP.

Conde, 11/02/2026

Ana Patrícia Vieira Chaves Melo

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, vem por meio deste edital, comunicar a todos quanto possam interessar a manutenção do arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 308.9.463809/2025, considerando a decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, que não conheceu o recurso interposto pela noticiante, mantendo-se hígida a promoção de arquivamento deste procedimento.

Inhambupe/BA, 10/02/2026

Kerginaldo Reis de Melo

Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução 174/2017, do CNMP, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato n. 674.9.410805/2023, instaurada a partir de denúncia anônima, sobre suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo senhor Fernando Luiz Andrade Rocha. Informando ainda sobre a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, preferencialmente por meio do endereço de e-mail da Secretaria Processual de Alagoínhas: sp.alagoínhas@mpba.mp.br.

Alagoínhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Tereza Jozilda Freire de CARvalho

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, em razão da imprescindibilidade da realização de diligências probatórias para a devida apuração do fato investigado, resolve PRORROGAR o Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.422775/2024, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no art. 11 da Resolução/CNMP nº 174/2017. Data da prorrogação: 18/02/2026

Entre Rios, 19 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, proceder, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a prorrogação do prazo da Notícia de Fato IDEA 114.9.22571/2026, por 30 (trinta) dias.

Data da prorrogação: 18/02/2026

Entre Rios, 19 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, proceder, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a prorrogação do prazo da Notícia de Fato IDEA 114.9.20274/2026, por 90 (noventa) dias.
Data da prorrogação: 18/02/2026

Entre Rios, 19 de fevereiro de 2026.
Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA
NF 116.9.13827/2026
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, com fulcro no art. 03 da Resolução CNMP Nº 174/2017, resolve prorrogar o prazo de conclusão desta Notícia de Fato pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado.

Esplanada/BA, 19 de fevereiro de 2026.
Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA: 674.9.53282/2019

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR MAIS UMANO, a fim de possibilitar a realização das diligências pendentes e necessárias ao seu regular andamento.

Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.
Igor Clóvis Silva Miranda
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 003.9.583637/2025

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 174/2017, consignando que a parte interessada poderá contatar o Ministério Público por telefone ou e-mail institucional, bem como agendar atendimento presencial ou virtual durante a semana, desde que apresente a necessária delimitação do assunto e os elementos mínimos indispensáveis à análise, comunica à Sra. HELDA DAMIANA a promoção de arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe. Outrossim, informa acerca da possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: sp.alagoinhas@mpba.mp.br.

Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.
Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL 25/2026

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado na Resolução n. 174/2017 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados acerca do Arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 593.9.21088/2026, instaurado “para acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos termos do TAC celebrado no PP n. 593.9.122155/2025”.

Barreiras, 19 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 26/2026

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado na Resolução n. 174/2017 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados acerca do Arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 003.9.69157/2025, instaurado “para acompanhar e eventualmente promover medidas no tocante à efetiva atuação processual do Município de Barreiras/BA”.

Barreiras, 19 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 27/2026

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 4º da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO n. 003.9.632404/2025.

Barreiras, 19 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 28/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO n. 003.9.606253/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Barreiras, 18 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 29/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 04/2026

IDEA N. 593.9.34382/202

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

ÁREA: Improbidade Administrativa.

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Apurar a deflagração do concurso público para o cargo de Procurador Municipal de Barreiras/BA.

Data de Instauração: 12/02/2026.

Promotor de Justiça: Rodolfo Fontenele Belchior Cabral

EDITAL 04/2026

COMUNICA ARQUIVAMENTO PARCIAL DE NOTÍCIA DE FATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Promotoria de Justiça de São Desidério, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento parcial da Notícia de Fato registrada no IDEA sob número 280.9.480450/2024 e prorrogação do prazo em 90 (noventa) dias.

São Desidério/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Demétrius Ferraz e Silva
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.17813/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado e no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se de denúncia anônima realizada por meio do DISK DENÚNCIA 127 e não tendo sido apresentado qualquer elemento probatório capaz de indicar a efetiva ocorrência de violação de direitos, bem como a ausência de dados mínimos que permitam identificar a vítima e o suposto autor, limitando-se o relato a informações genéricas, COMUNICA, para fins de conhecimento e a quem possa interessar, por meio deste edital, o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO, referente ao Documento IDEA nº 003.9.17813/2026.

EDITAL 30/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 04/2026

IDEA N. 593.9.49148/2026

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

ÁREA: Improbidade Administrativa.

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Acompanhar e eventualmente aprimorar o controle interno no processo de pagamento de diárias (segregação de funções), no âmbito da Prefeitura de Barreiras/BA.

Data de Instauração: 09/02/2026.

Promotor de Justiça: Rodolfo Fontenele Belchior Cabral

EDITAL 31/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 06/2026

IDEA N. 003.9.463563/2025

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

ÁREA: Improbidade Administrativa.

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Apurar a legalidade do recebimento de bolsa de estudos, destinada aos integrantes da Banda 26 de Maio, ao então Maestro PAULO ROMEU DA SILVA DIAS, à luz da Lei Municipal nº 1.241/2017 e Regimento Interno da referida Banda.

Data de Instauração: 16/02/2026.

Promotor de Justiça: Rodolfo Fontenele Belchior Cabral

EDITAL N º05/2026.

A Promotoria de Justiça de Santa Rita de Cássia/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 54 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado no sistema IDEA sob nº003.9.374067/2022, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico santarita-decassia@mpba.mp.br, no prazo de 10(dez) dias.

Santa Rita de Cássia, 19 de fevereiro de 2026.

Alex Moura Santos

Promotor de Justiça

1º Substituto da PJ de Santa Rita Cássia

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 703.9.67842/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia – OECPJ/BA, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar o serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) realizado pelo Município de Jussiape.

Livramento de Nossa Senhora, 12/02/2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 0091/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a prorrogação do procedimento NOTICIA DE FATO IDEA 3.9.18423/2026.

Camaçari, 11 de FEVEREIRO de 2026.

THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO – nos termos do art. 54, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 167.9.102084/2025, instaurado para acompanhar situação referente a supostas irregularidades urbanísticas e ambientais do estabelecimento comercial Super Praia do Forte, em Praia do Forte.

Mata de São João/BA, 15 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO – nos termos do art. 54, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 167.9.303869/2023, instaurado para acompanhar as providências a serem tomadas pela Administração Pública municipal de Itanagra, quanto à correção da infraestrutura das Escolas Municipais Angelina Garcia Avena, Isaías Alves e Ana Maria Gomes.

Mata de São João/BA, 12 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 003.9.242482/2025 – nos termos dos arts. 50, inciso V, e 51, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – com o objetivo de acompanhar notícia de supostas agressões físicas e ameaças ocorridas no ambiente escolar, com alunos da Escola Municipal São Vicente, na Comunidade do Diogo em Mata de São João.

Mata de São João/BA, 12 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO**

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 41 da Resolução Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO por mais 1 ano do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA Nº 003.9.321466/2022, instaurado com a finalidade de acompanhar, a continuidade, efetividade e qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Geral Menandro de Faria no triênio 2022 - 2025.

Lauro de Freitas, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Canna Brasil Motta

Promotora de Justiça

IDEA 111.9.5672/2026

EDITAL 004/2026

3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determina, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 07 de fevereiro de 2026.

Dias d'Ávila, 10 de fevereiro de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL 92/2026

IDEA 590.0.209095/2011

Prorrogação de Prazo de Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, art. 47, §1º, da Resolução CNMP nº 174/2017, prorroga o prazo do presente Inquérito Civil por mais 01 (um) ano, contados desta data, a fim de viabilizar a integralização da prova técnica e, se o caso, a formação do juízo ministerial sobre a regularidade urbanístico ambiental do empreendimento na APA do Rio Capivara.

Camaçari, 05 de fevereiro de 2026

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 167.9.620160/2025, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, considerando tratar-se de demanda relativa a direito individual DISPONÍVEL, que não abarca as hipóteses de intervenção do Ministério Público previstas em Art.127 da Constituição Federal e Art.1º da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia.

Mata de São João/BA, 22 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.10531/2026, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, considerando que há em tramitação nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 167.9.10464/2026, que versa sobre mesmo assunto.

Mata de São João/BA, 20 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO – nos termos do art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – da Notícia de Fato nº 003.9.1389/2026, instaurada a partir de representação anônima informando sobre suposto atraso de pagamento aos servidores da área de saúde do município de Itanagra.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.7029/2026, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, tendo em vista tratar-se de demanda desprovida de elementos mínimos de informação, cuja necessária complementação é inviável em decorrência do anonimato da representação. Ademais, a demanda em esboço trata de direito individual DISPONÍVEL, o que não abarca as hipóteses de intervenção do Ministério Público previstas em Art.127 da Constituição Federal e Art.1º da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 167.9.11839/2026, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, considerando que há em tramitação nesta Promotoria de Justiça Procedimento Administrativo nº 167.9.85531/2024, que, trata de forma ampla, sobre as demandas de energia elétrica relativas ao Município de Mata de São João.

Mata de São João/BA, 17 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO – nos termos do art. 54, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 003.9.146551/2017, instaurado para acompanhar questão agrária envolvendo a Comunidade Quilombola de Tapera e Pau Grande, no município de Mata de São João.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 167.9.631599/2025, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, considerando que a demanda não abarca as hipóteses de intervenção do Ministério Público previstas em Art.127 da Constituição Federal e Art.1º da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia.

Mata de São João/BA, 31 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.568293/2025, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, considerando que há em tramitação nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 003.9.551555/2025, que versa sobre mesmo assunto.

Mata de São João/BA, 19 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.566587/2025 - registrado a partir de representação formulada pelo Senhor Romeson de Lima Tavares noticiando questão envolvendo suposto prejuízo material (financeiro) decorrente da relação de consumo entre o ele e uma empresa - nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 19 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.557885/2025, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, tendo em vista tratar-se de demanda desprovida de elementos mínimos probatórios, cuja necessária complementação de informações é inviável em decorrência do anonimato da representação.

Mata de São João/BA, 19 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.500050/2025, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, considerando que há em tramitação nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 003.9.500031/2025, que versa sobre mesmo assunto.

Mata de São João/BA, 19 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE

SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA

EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio do seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica ao Sr. José Gilson dos Santos e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 167.9.132584/2019, instaurado com a finalidade de apurar acompanhamento de TAC para regularização ambiental do imóvel localizado no Condomínio Quintas do Castelo Açú da Torre, lotes 01 e 02, quadra 30, no Município de Mata de São João/BA, de propriedade de José Gilson dos Santos.

Mata de São João/BA, 13 de novembro de 2025.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 167.9.425130/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Mata de São João, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, III, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto suposta prática de comércio ilegal de carvão vegetal no Estado da Bahia, e, principalmente nas cidades de Mata de São João, Camaçari e Salvador. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail ambiental.matadesaojoao@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Mata de São João, 14 de novembro de 2025.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça

Edital de arquivamento de Procedimento Administrativo.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores – OECP, COMUNICA, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi arquivado o Procedimento Administrativo cadastrado sob o número de IDEA 591.9.246569/2025. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-email: 3pj.laurodefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA respectivo.”

Lauro de Freitas, 19 de fevereiro de 2026.

LUCIANO VALADARES GARCIA

Promotor de Justiça Titular

EDITAL 93/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.497553/2025, autuado em 19/02/2026.

Camaçari, 19 de fevereiro de 2026.

Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

EDITAL 94/2026

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO A 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 590.9.535720/2025.

Camaçari, 19 de fevereiro de 2026.

ANNA KARINA OMENA VASCONCELOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

IDEA 111.9.5584/2026

EDITAL 005/2026

3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determina, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 07 de fevereiro de 2026.

Dias d'Ávila, 11 de fevereiro de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça

EDITAL 95/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.460833/2025, autuado em 30/01/2026.

Camaçari, 19 de fevereiro de 2026.

Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.409269/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 19/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 334.9.187421/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 19/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 336.9.154222/2022

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 336.9.154222/2022, na forma do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico uaua@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 336.9.154222/2022"

Uauá, 13 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 0293/2026/SP-FSA/25ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 596.9.620012/2025
ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado PANTALEAO IVO BARBOSA FILHO, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL IP Nº 41908/2025, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 19 de Fevereiro de 2026.
NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO
Promotora de Justiça

EDITAL 292/2026/SP-FSA/18ªPJ - IDEA nº 003.9.332059/2025
ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JOSENILDO SANTOS FARIAS JÚNIOR., acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR nº 65ª CIPM--IPM-3468-2024-04-24, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em não concordando com o arquivamento do expediente criminal em questão, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente, encaminhar recurso dirigido à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 08 de janeiro de 2026.

SAMIRA JORGE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.274654/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 008.9.274654/2024, que tem por objeto acompanhar as diligências solicitadas e não cumpridas pela Delegacia de Polícia Civil de Amélia Rodrigues.

Amélia Rodrigues, 29 de novembro de 2025.

LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 077/2026

IDEA Nº 003.9.11874/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 19 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 078/2026

IDEA Nº 003.9.63565/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 19 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL 291/2026 – IDEA 596.9.513996/2025 – arquivamento NF

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, comunicar a quem possa interessar do arquivamento da Notícia de Fato supramencionado, que tem como objeto “supostas irregularidades ocorridas entre 2021 e 2025 em um estabelecimento comercial denominado “Barracão do Bode”, de propriedade da Sra. Luciana Bittencourt”. Vale registrar que da decisão de arquivamento cabe recurso que deverá ser protocolada, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg. Feira de Santana, 23 de janeiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotora de Justiça

Origem: 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Área: Criminal

EDITAL 0212/2026

Portaria Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 596.9.601439/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 129, incisos VI e VII, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; bem como 72 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/96 do Estado da Bahia, comunica aos interessados, a instauração de Procedimento Administrativo, figurando como objeto: instaurada em decorrência dos relatos feitos em sede de audiência no bojo da ação penal nº 8009872-02.2024.8.05.0080, pela infante Janaina Moreira de Jesus, nascida em 15/08/2011, e seus responsáveis, que narram a suposta prática do crime de ameaça praticado por Rosangela de Jesus Santos, no dia 06/11/2024, nas dependências do Fórum Desembargador Filinto Bastos, neste município, na oportunidade em que a vítima prestaria depoimento perante o Juízo.

Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2026

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA

Promotor de Justiça

Origem: 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Área: Criminal

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, através da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste comunicar a JAREDE IVAN DA SILVA PEREIRA acerca do INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.9865/2026, instaurada a partir de representação prestada V.Sa., na qual relatou ter sido sua imagem divulgada por perfis do Instagram, sem sua autorização, supostamente encaminhada por um secretário do Município de Governador Mangabeira. Uma vez que a matéria narrada não configura lesão ou ameaça de lesão a interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, tratando-se de direito individual e disponível do representante, manifestou-se o Ministério Público pelo indeferimento. Caso o noticiante discorde do arquivamento, é cabível interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente através do e-mail governador.mangabeira@mpba.mp.br.

Governador Mangabeira, 11 de fevereiro de 2026.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.2470011/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, instaurado com a

finalidade de acompanhar a investigação realizada pela Delegacia de Polícia de Conceição do Jacuípe/BA da prática, em tese, de crime de estupro por ERALDO em face da vítima L.J.S.S.

Conceição do Jacuípe/BA, 13 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.168924/2025

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada a partir de denúncia anônima noticiando supostas irregularidades na atuação da Srª Daiana de Oliveira Santos, então ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família no Município de Conceição do Jacuípe, notadamente quanto ao alegado tratamento inadequado a beneficiários do programa, ausência de qualificação técnica e suposta influência política em sua nomeação.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.163533/2025

A Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, instaurada nesta Promotoria de Justiça a partir de comunicação formulada por Gustavo Batista Nunes, na qual se noticia suposta prática de contravenção penal consistente em perturbação do trabalho ou do sossego alheios, atribuída a Alisson Ramos Oliveira.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL – IDEANº 087.9.191880/2021: - Processo nº 0300464-79.2016.8.05.0064 e Inquérito Policial 23/2016

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem COMUNICAR a todos quantos tenham interesse, especialmente a coletividade, o Sr. Pedro Luiz de Oliveira e a empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, ocorrido em 27/04/2016, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19-A 4, da Resolução nº 181/2017 do CNMP. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de fevereiro de 2026.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 087.9.27685/2025

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tratava-se de Documento encaminhado pela Coordenação da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública da Bahia, no qual se denunciava suposta ausência de atendimento ao adolescente S.C.S. na unidade do CAPS, no município de Conceição do Jacuípe.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.462903/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, instaurado pela representação oferecida perante esta Promotoria de Justiça pela Srª Daniela de Jesus Borges, além de outros pais e responsáveis dos alunos da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, noticiando que o Diretor da Escola, Sr. Antônio Carlos Moreira de Jesus, estaria xingando os alunos, além de ser agressivo, humilhá-los e intimidá-los no ambiente escolar.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.109806/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, para acompanhar situação de vulnerabilidade da criança M.C.R. da S. de 11 anos, filha de Jucinei Rocha da Silva e Franco Pereira de Souza.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 003.9.72650/2025

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar a situação socioassistencial do Sr. ADEMAR, avaliando a existência de situação de risco e/ou maus-tratos e as medidas de proteção eventualmente necessárias.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.247546/2025

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, a partir de denúncia anônima de assédio moral, perseguições administrativas e má gestão da política educacional no Município de Conceição do Jacuípe.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL – IDEANº 087.9.627521/2025: - Processo nº 8001281-02.2024.8.05.0064

Autor: JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

Vítima: NADIA MIRANDA DE JESUS OLIVEIRA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem COMUNICAR a todos quantos tenham interesse, especialmente a coletividade, o Sr. JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA e a Srª NADIA MIRANDA DE JESUS OLIVEIRA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19-A 4, da Resolução nº 181/2017 do CNMP. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 011.9.339750/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, autuada a partir de comunicação oriunda da Promotoria de Justiça de Andaraí, face a ofício do Conselho Tutelar de Andaraí, relatando possível situação de risco dos filhos da Srª Daniela Lopes dos Santos, as crianças L. dos S. S., S. dos S. S. (ambas nascidas em 26/09/2018) e E. D. dos S. S., (nascido em 28/08/2016), acolhidos com familiares em razão de condutas atribuídas à sua genitora.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.650253/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe autuado para acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pela Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Jacuípe/BA, com vistas a sanar as irregularidades identificadas e a promover a regularização e a celeridade nos procedimentos investigatórios.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.249219/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, autuada nesta Promotoria de Justiça por denúncia dos Vereadores - JULIENE VIEIRA CORREIA LIMA, DENILSON PEREIRA DA SILVA, SIMONE SANTOS DE SOUZA e RAFAEL BATISTA FIAIS DE BRITO, que informam ter realizado inspeções em diversos colégios do Município de Conceição do Jacuípe, tendo encontrado situação precária em todos eles.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 03.9.421620/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, que trata de denúncia anônima feita ao Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Estadual, relatando falta de saneamento básico do Município de Conceição de Jacuípe.

Conceição do Jacuípe/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL 291/2026 – IDEA 596.9.356270/2022

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto “apurar situação de vulnerabilidade e possível violência patrimonial contra a idosa Sra. M. E. S.” Feira de Santana, 26 de janeiro de 2026.

Gabriel Andrade Figueiredo

Promotor de Justiça

EDITAL 0294/2026/SP-FSA/25ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.620012/2025

ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado PANTALEAO IVO BARBOSA FILHO, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL IP Nº 41908/2025, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 19 de Fevereiro de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0288/2026 – 596.9.504381/2023 – ARQUIVAMENTO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo supramencionado, o qual teve como escopo: “suposta necessidade de acompanhamento da pessoa idosa A. L. C. DE S. por profissionais das áreas de neurologia e fonoaudiologia, no âmbito do atendimento domiciliar. .”

Feira de Santana, 02 de Fevereiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL 281/2025/SP-FSA/16ªPJ

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça Substituto, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 596.9.437928/2024, instaurado com o escopo precípuo de averiguar possível situação de vulnerabilidade e risco envolvendo a pessoa idosa M.P.S. Consigna-se o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, que deverá ser protocolado, preferencialmente, por e-mail, para o endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana/BA, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 279/2026/SP-FSA/16ªPJ

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução-CPJMPBA nº 11/2022, vem, por meio deste, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 596.9.328054/2024, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais.

Feira de Santana/BA, 19 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL Nº 278/2026/SP-FSA/14ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.130801/2023

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Investigado: JOÃO PEREIRA SANTOS

Vítimas: REGINA EVANGELISTA DE JESUS MASCARENHAS; MARIDALVA ALMEIDA DOS SANTOS e JOSÉ CARLOS VILAS BOAS.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado, JOÃO PEREIRA SANTOS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.130801/2023, oriundo da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana/BA, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 277/2026/SP-FSA/14ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.130801/2023

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Investigados: PAULO SERGIO CARVALHO

Vítimas: REGINA EVANGELISTA DE JESUS MASCARENHAS; MARIDALVA ALMEIDA DOS SANTOS e JOSÉ CARLOS VILAS BOAS.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado, PAULO SERGIO CARVALHO, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.130801/2023, oriundo da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana/BA, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

EDITAL 0276/2026 – 003.9.607670/2024 - INSTAURAÇÃO

A 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que tem por objeto “apurar a denúncia formulada pelo Conselho Regional de Medicina da Bahia, relatando que Marcos Paulo Silva da Anunciação apresentou, no seu local de trabalho, qual seja, Têxtil Indústria e Comércio Ltda., situado neste município, atestado médico falso atribuído ao médico Gilson Soares Feitosa Filho, CRM 14144, fato ocorrido em 15/07/2024.”

Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos André Milton Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 0275/2026 – 596.9.466683/2025

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no com o art. 15, inc. I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 596.9.466683/2025, instaurada com o objetivo de acompanhar o cumprimento da requisição de instauração de inquérito policial (Protocolo DEVIR nº2026/0000079961-7– BO nº 00081278/2026), visando à apuração dos crimes de assédio sexual, coação e constrangimento ilegal contra mulher em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Núcleo Territorial de Educação do Portal do Sertão - NTE 19. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

EDITAL 274/2026 – IDEA 596.9.271365/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo supra-mencionado, que tem como objeto “apurar a situação de vulnerabilidade da idosa Sra. M. de L. B., em decorrência de graves relatos de violência patrimonial e negligência.”

Feira de Santana, 27 de janeiro de 2026.

Gabriel Andrade Figueiredo

Edital nº 273/2026/SP-FSA/16ªPJ - 596.9.481478/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução-CPJMPBA nº 11/2022 c/c art. 11, caput, da Resolução-CNMP nº 174/2017, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 596.9.481478/2023, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de novas providências.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNTANCIADO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, por meio deste, cientificar FELIPA CONCEIÇÃO DA FONSECA (vítima), MARIA CONCEIÇÃO DA FONSECA (vítima) e BOAVENTURA SOUZA DA CONCEIÇÃO (vítima), acerca do arquivamento do boletim de ocorrência circunstanciado PJE nº. 8000468-03.2024.8.05.0087 (BOC nº 470/2024), nº IDEA 202.9.224700/2024, que apurou suposta prática de atos infracionais análogos a lesão corporal e ameaça, supostamente praticados por A.B.F.C., ocorridos nos anos de 2021 e 2023, nesta cidade. Em caso de discordância por parte da vítima, é cabível recurso no prazo de 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser enviado através do e-mail governador.mangabeira@mpba.mp.br.

Governador Mangabeira, 11 de fevereiro de 2026.

Horthênsia Fernandes Leão
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ/BA

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso de suas atribuições legais, cientifica o Sr. Valdimiro Honório de Matos (CPF nº 598.xxx.xx8-00) acerca do arquivamento do Inquérito Policial nº 8002717-46.2025.8.05.0036, informando-lhe se não

concordar com o arquivamento poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Caetité, 19 de fevereiro 2025.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

Edital de instauração de Procedimentos Administrativos

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Extrajudiciais > Procedimentos do MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033) > IDEA nº 682.9.271749/2025

OBJETO: Em defesa do direito à saúde.

ENVOLVIDOS: Silvana Pereira da Silva; J.H.S.O.;

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/12/2025

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do art. 11 da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que, foi PRORROGADO POR MAIS 01 (um) ano o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 682.9.496865/2024, acompanhar a situação da ILPI Associação das Senhoras de Caridade (ASC), situada em Caetité/BA, e dos idosos institucionalizados.

Caetité, 19/01/2026

DANIELE CHAGAS R BRUNO
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

Extrato da Portaria n. 013/2026

IDEA 064.9.379868/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhonha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDI-

MENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.379868/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, a fim de acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Carinhanha, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 014/2026

IDEA 064.9.265988/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.265988/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as providências relativas ao Sistema de Abastecimento de Água do Município de Iuiú/BA, sob responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA.

Carinhanha, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 015/2026

IDEA 064.9.325137/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.325137/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, a fim de acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Carinhanha, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.151587/2025

Área: Saúde

Assunto: Fornecimento de colírio para tratamento do Glaucoma

Interessado: Carlos Alberto de Souza

Origem: 03ª Promotoria de Justiça de Ilhéus.

Pedro Nogueira Coelho

(Promotor de Justiça)

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.620593/2024

Área: SAÚDE

Assunto: apurar possível violação as prerrogativas do Conselho Municipal de Saúde por parte da SESAU.

Data de instauração: 13/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 594.9.437859/2025

Área: Infância e Juventude

Assunto: Menor em situação de risco

Origem: Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Letícia Coutinho Monte Alto

(Promotora de Justiça)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, Notifica o Sr. ARIEL VIEIRA DE OLIVEIRA da decisão de arquivamento do Inquérito Policial 8001240-15.2024.8.05.0103, IDEA 001.9.172493/2024, esclarecendo que: eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato presencial na sede do MPBA na Avenida Soares Lopes, nº 390, Centro, Ilhéus/BA.

Ilhéus, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE PAULA VILELA ANDRADE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.437618/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Controle externo da atividade policial

OBJETO: Apurar denúncia anônima oriunda do Disque 127, canal de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público, sobre ocorrência de greve de fome por parte de custodiados do Conjunto Penal de Irecê, iniciada em 05/09/2025.

NOTICIANTE: Anônimo

FUNDAMENTO: Art. 15, inciso II da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA.

COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

3ª PJ DE ITABERABA

IDEA Notícia de Fato n.º 003.9.626885/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça (em substituição), considerando o esgotamento do prazo de conclusão do presente expediente e tendo em vista a imprescindibilidade de diligências no ensejo de melhor substanciar a atuação do Ministério Público, determina a prorrogação desta notícia de fato pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, CNMP e art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itaberaba/BA, 11 de fevereiro de 2026

MARISA MARINHO JANSEN MELO DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça - substituição na 3ª PJ

ITABERABA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO

IDEA nº 699.9.65092/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos arts. 127 e 129, incisos II e IX, ambos da Constituição Federal; 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante o previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20/05/1993 e no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; CONSIDERANDO o direito difuso de toda coletividade ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do que dispõe o caput do art. 225 da Constituição Federal de 1988, assim delineado na nossa Carta Magna: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.". CONSIDERANDO que, por força de comando constitucional, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar o dano causado; CONSIDERANDO as reiteradas notícias de poluição sonora ocasionada por estabelecimentos comerciais, sons e descargas automotivas, eventos privados e outras situações, com abuso dos instrumentos sonoros e excesso de volume em zonas residenciais e nas vias públicas dos municípios de Itaberaba, configurando, em tese, ilícitos civis, adminis-

trativos e criminais; CONSIDERANDO ainda que há um incerto número de cidadãos à mercê da poluição sonora propiciada pela conduta dos infratores; CONSIDERANDO que a poluição sonora é um problema afeto ao meio ambiente, sendo uma das mais graves formas de poluição encontrada nos centros urbanos, mesmo nos menores, resultando em perda da qualidade de vida, caracterizando, inclusive, problema de saúde pública, vez que interfere direta ou indiretamente no sono e na saúde em geral do cidadão urbano e, dependendo do nível de ruído, ocasiona estresse, perturbação do ritmo biológico, desequilíbrio bioquímico, insônia, diminuição da concentração, tensão, aumentando o risco de infarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose, etc; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, em todas as esferas, prevenir e reprimir eventuais condutas ilícitas ao meio ambiente, conforme dispõe o supracitado dispositivo constitucional in verbis: “As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial o que consta no art. 54, caput e seus parágrafos, crime de poluição, na forma comissiva e omissiva; bem como o art. 25, caput e § 5º da mesma lei, que preveem hipóteses de apreensão dos instrumentos utilizados em crimes ambientais, sua eventual venda ou descaracterização através de reciclagem; e, por fim, o art. 70, caput e seguintes do mesmo diploma legal, que normatizam as infrações administrativas e as correspondentes sanções; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais, especialmente o disposto no art. 42, incisos I e III, perturbação do sossego alheio como contravenção penal; CONSIDERANDO o caput do art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto nos arts. 17 e seguintes da Resolução Contran nº 958, de 17 de maio de 2022, sendo esta normativa aquela que esmiúça os limites, trata da fiscalização e controle de emissões de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, nos termos do CONTRAN; CONSIDERANDO o que dispõem as normas municipais sobre a proteção contra a poluição sonora e o bem-estar e sossego dos moradores e visitantes, especialmente daqueles mais vulneráveis, como idosos, crianças de tenra idade e pessoas com deficiência; CONSIDERANDO que a realização de eventos com música ao vivo e som amplificado em local aberto provoca poluição sonora e, por conseguinte, diversos riscos à saúde das pessoas que se encontram expostas e essa danosa situação, estando, portanto sujeita a restrições legais de proteção ao meio ambiente, em atendimento à tranquilidade e ao bem-estar da comunidade; CONSIDERANDO que em diversas oportunidades em que os “PAREDÕES” são realizados, há excessivo uso de álcool, drogas, o que, inevitavelmente acarreta brigas, porte ilegal de armas e, por várias ocasiões, já registradas ocorrências de homicídios e de lesões corporais, o que requer um efetivo planejamento das autoridades públicas municipais e estaduais para a prevenção e repressão de condutas ilícitas; CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 01/90, que considera prejudiciais à saúde e ao sossego público emissões sonoras que contrariem a NBR – 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e que eventos com música ao vivo e som amplificado em local aberto facilmente extrapolam os limites previstos por essa norma; CONSIDERANDO que as emissões sonoras geradas em atividades não residenciais somente poderão ser efetuadas após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura do Alvará de Autorização para utilização sonora, observados o disposto na Lei Municipal; CONSIDERANDO que o art. 1º, caput, da Resolução nº 624/2016, do CONTRAN estabeleceu que “fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação”, cuja inobservância constitui infração grave prevista no art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o infrator a multa e retenção do veículo para regularização; CONSIDERANDO que é equivocado o entendimento de que antes das vinte e duas horas é permitido som em volume alto e que, neste caso, não haveria perturbação ao sossego; CONSIDERANDO que o artigo 174 da Constituição da República impõe ao Estado, na qualidade de agente normativo e regulador da atividade econômica, a função de fiscalização, cabendo ao Poder Executivo promover a tutela da ordem urbanística na medida em que deve aplicar corretamente a respectiva legislação e fiscalizar seu cumprimento pelos administrados; CONSIDERANDO que o poder de polícia é instrumento de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado, razão pela qual o Município deve restringir a atividade de particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social, ao desenvolvimento e à segurança nacional, podendo ditar e executar medidas restritivas do direito individual em benefício do bem-estar da coletividade e da preservação do próprio Estado; CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir e reprimir a poluição sonora e o abuso de instrumentos sonoros, garantindo-se paz, sossego e tranquilidade à população dos municípios integrantes desta Comarca; CONSIDERANDO que, ainda que cessado o estado de flagrante delito, pode ser determinada a busca e apreensão dos instrumentos sonoros, caso comprovada a utilizados na prática de infrações penais; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da saúde, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III da Constituição Federal), podendo expedir recomendações que visem ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; CONSIDERANDO que a omissão de agentes e órgãos públicos também enseja violação aos princípios da administração pública e, por consequência, ato de improbidade administrativa, na forma do art. 11 da Lei nº 8.429/1992, sem prejuízo das infrações penais e administrativas; RECOMENDA 1) a todos os proprietários e condutores de veículos de qualquer espécie, que se abstenham de utilizar quaisquer equipamentos (principalmente sons automotivos, “paredões” e descargas em desacordo com as normas regulamentares) que produzam som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação; 2) a todos os proprietários de instrumentos sonoros, de estabelecimentos comerciais, de entidades recreativas e de alto falantes ou amplificadores de som que: 2.1) evitem a utilização dos aparelhos a partir das vinte e duas horas em áreas habitadas, urbanas ou rurais, salvo se houver isolamento ou tratamento acústico, respeitando-se, em todo caso, os limites sonoros estabelecidos na legislação retrocitada bem como na NBR 10.151/2000; 2.2) se abstenham de utilizar dos referidos equipamentos antes das 7:00h e a partir das 22:00h em quaisquer dias da semana, em qualquer volume, salvo em áreas previamente estabelecidas e permitidas pelas autoridades competentes, salvo as exceções contidas na lei municipal e no decreto que a regulamentam; 3) aos proprietários de estabelecimentos comerciais que coíbam o uso de sons automotivos em suas dependências e adjacências, inclusive acionando a polícia e não fornecendo energia para alimentação da bateria dos automóveis e dos aparelhos, além de afixar aviso informativo visível contendo o seguinte texto, ou similar: “É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO, EM VEÍCULOS DE QUALQUER ESPÉCIE, DE EQUIPAMENTO QUE PRODUZA SOM AUDÍVEL PELO LADO EXTERNO, INDEPENDENTEMENTE DO VOLUME OU FREQUÊNCIA, QUE PERTURBE O SOSSEGO PÚBLICO, E A EMISSÃO EXCESSIVA DE RUÍDOS POR MEIO DE SINAIS ACÚSTICOS OU APARELHAGEM SONORA CONFIGURA POLUIÇÃO SONORA, SUJEITANDO O INFRATOR ÀS PENAS DO ARTIGO 42, INC. III, DA LEI Nº 3.688/41, OU DO ART. 54, CAPUT, DA LEI Nº 9.605/98, E/OU DO ART 288 DO CÓDIGO DE

TRÂNSITO BRASILEIRO, SENDO PASSÍVEL DE RECLUSÃO DE ATÉ QUATRO ANOS, MULTA E APREENSÃO DO EQUIPAMENTO". 4) aos agentes de trânsito, bem como demais funcionários que legalmente façam as suas vezes, que realizem a lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 228 da Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), aplicando ao infrator as respectivas penalidades, inclusive a medida administrativa de retenção do veículo para regularização; 5) ao Prefeito do Município de Itaberaba, à Secretaria de Turismo, ao Setor de Tributação, ao Setor de Vigilância Sanitária, à Secretaria de Finanças e ao Conselho de Segurança Pública: 5.1) que se abstenham de conceder alvarás de funcionamento, de utilização de aparelho sonoro e sanitário aos estabelecimentos comerciais que não atendam às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como que não possuam adequado sistema de proteção acústica, planos de segurança/emergência, na forma das normas abaixo: a) artigo 225 da Constituição Federal; b) Lei n.º 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; c) Decreto n.º 99.274/90 que regulamenta a Lei n.º 6.938/81; d) Resolução CONAMA n.º 001, de 08.03.1990, que estabelece critérios e padrões para a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais; e) Resolução CONAMA n.º 002, de 08.03.1990, que institui o Programa Nacional de Educação e Controle de Poluição Sonora, Silêncio; f) as Normas de n.º 10.151 e 10.152 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -- ABNT; g) Normas aplicáveis na execução de uma Casa de shows, de espetáculos, de clubes e bares, quais sejam: g.1) ABNT NBR 15842:2010 - Qualidade de serviço para pequeno comércio -- Requisitos gerais; g.2) ABNT NBR 15878:2011 - Móveis --- Assentos para espectadores --- Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade; g.3) ABNT NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios; g.4) ABNT NBR 10898:2013 - Sistema de iluminação de emergência; g.5) NBR 9077: MAIO 1993 - Saídas de emergência em edifícios; g.6) Lei Federal nº 4591, de 16 de dezembro de 1964; g.7) NBR 5413 - Iluminâncias de interiores -- Procedimento; g.8) NBR 5627 - Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação à resistência ao fogo -- Procedimento; g.9) NBR 8132 - Chaminés para tiragem dos gases de combustão de aquecedores a gás -- Procedimento; g.10) NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente -- Procedimento; g.11) NBR 9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio -- Procedimento; g.12) NBR 10636 - Paredes e divisórias sem função estrutural - Determinação da resistência ao fogo - Método de ensaio; g.13) NBR 10897 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático -- Procedimento; g.14) NBR 11742 - Porta corta-fogo para saídas de emergência -- Especificação; g.15) NBR 11785 - Barra antipânico -- Especificação, dentre outras aplicáveis à espécie; 5.2) estabeleça, por meio dos órgãos municipais competentes, cooperação com as autoridades policiais com atuação nos Municípios, inclusive para utilização do decibelímetro; 6) ao Comandante da Polícia Militar que adote as medidas administrativas tendentes a intensificar, com brevidade, o combate ao abuso de instrumentos sonoros nos municípios integrantes dessa Comarca, através das seguintes providências: 6.1) promoção de campanhas educativas; 6.2) realização de blitz visando a retenção dos veículos que estejam em desacordo com as normas de trânsito, especialmente com descargas adulteradas e com equipamentos de som irregulares; 6.3) aferição do volume por meio do decibelímetro ou acionamento do Departamento de Polícia Técnica para a realização da perícia, quando possível; 6.4) encaminhamento dos envolvidos à Delegacia de Polícia para lavratura de termo circunstanciado de ocorrência (Lei n.º 9.099/95), pela provável prática da infração penal prevista no artigo 42, inciso III, do Decreto-Lei n.º 3.688/1941, ou, caso se afira o volume por meio do decibelímetro, prisão em flagrante pela prática do crime do art. 54 da Lei n.º 9.605/1998 e apreensão do instrumento da infração, arrolando-se eventuais testemunhas do fato, nada obstando sejam os próprios integrantes da equipe militar; 7) aos Delegados de Polícia Civil que desenvolvam a apuração dos crimes e contravenções, na forma retromencionada, inclusive apreendendo os instrumentos do crime, ouvindo as testemunhas indicadas e expedindo as guias periciais pertinentes com brevidade; 8) ao Coordenador do Departamento de Polícia Técnica que envide esforços no sentido de atender às solicitações da Autoridade Policial e da Polícia Militar e providenciar a perícia no local das infrações, se possível no momento do flagrante; 9) à Câmara de Dirigentes Logistas - CDL que oriente as empresas sobre os limites da propaganda volante bem como sobre a proibição de perturbação ao sossego mesmo para as atividades comerciais, principalmente com o uso de amplificadores de som; 10) aos partidos políticos que orientem seus filiados sobre os limites da propaganda eleitoral bem como sobre a proibição de perturbação ao sossego, cujas sanções civis, administrativas, eleitorais e penais serão aplicadas sejam aquelas tempestivas ou extemporâneas; 11) aos Vereadores do município desta Comarca, caso ainda não tenham feito, que editem, com brevidade, projeto de lei fixando a disciplina do uso do som, notadamente de bares, restaurantes, shows, eventos recreativos e outras atividades, de acordo com os hábitos da população e o zoneamento urbano, bem como as suas exceções e sanções, ouvindo-se a população através de audiências públicas ou outras formas de participação democrática; DISPOSIÇÕES FINAIS Encaminhe-se a presente recomendação para os destinatários supracitados e para os proprietários e condutores de veículos, já identificados por esta Promotoria, que contenham aparelhagem sonora popularmente conhecida "paredão", bem como para todos os investigados em procedimentos em curso neste órgão ministerial. Encaminhe-se cópia da Lei Municipal nº 1.625, de 10 de Maio de 2021 que trata da poluição sonora, a todos os órgãos e entidades mencionados na presente Recomendação. O não acolhimento da presente recomendação ensejará a propositura das medidas judiciais cabíveis por este Órgão Ministerial, devendo as autoridades e órgãos a quem foi dirigida a presente, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o seu acatamento, ou não, prestando as informações que entender cabíveis, no mesmo prazo. Proceda-se a reunião de todos os procedimentos em curso na Promotoria que versem sobre o mesmo objeto, juntando-se cópia da presente. Não estão abrangidas por esta recomendação as exceções de ruídos regulamentadas, principalmente serviços públicos e alertas de segurança. A presente recomendação visa alcançar apenas a zona territorial desta Comarca. Oficie-se ao Poder Judiciário, à Assessoria de Comunicação do Ministério Público, às rádios e sites de notícias locais e aos estabelecimentos comerciais e entidades recreativas, com ou sem fins lucrativos, solicitando a devida publicidade.

Publique-se através do diário oficial e da afixação de cópia desta no mural da Promotoria de Justiça.

Itaberaba, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

DANIEL MEIRELES ABERCEB
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, II, da Resolução n.º 11/2022, do OECP do MPBA, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.42288/2026.

Itapetinga-BA, 11 de fevereiro de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução n.º 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 003.9.580125/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução n.º 011/2022, do OECP, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato IDEA n. 722.9.20471/2026 que tratou de situação de violência contra a mulher.

Iguaí-BA, 19 de fevereiro de 2026

Antônio José Gomes Francisco Junior

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução n.º 011/2022, do OECP, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato IDEA n. 003.9.403744/2025 que tratou de SUPOSTA REALIZAÇÃO ILEGAL DE TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS NO MUNICÍPIO DE IGUAÍ.

Iguaí-BA, 19 de fevereiro de 2026

Antônio José Gomes Francisco Junior

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução n.º 011/2022, do OECP, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato IDEA n. 003.9.526068/2025 que tratou de situação de risco de criança.

Iguaí-BA, 19 de fevereiro de 2026

Antônio José Gomes Francisco Junior

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM, através da sua Promotora de Justiça em substituição nesta comarca, Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.613042/2025.

Itarantim-BA, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora Substituta

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM, através da sua Promotora de Justiça em substituição nesta comarca, Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.624181/2025.

Itarantim-BA, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora Substituta

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – IDEA Nº 003.9.387580/2025

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itororó por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos familiares de Mateus Nascimento dos Santos e a quem mais possa interessar, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe. Informa, ainda, que em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail itororo@mpba.mp.br.

Itororó-BA, 11 de fevereiro de 2026.

KARINA COSTA FREITAS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 297.9.616480/2025.

PROCESSO N.º 8003206-47.2025.8.05.0242

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a esta e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL Nº 14/2021, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail saude@mpba.mp.br.

Saúde/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina

IDEA nº 702.9.302178/2025

OBJETO: Controle externo da atividade policial

DATA: 11.02.2026

INTERESSADO(S): Polícia Civil de Jacobina-BA

EDITAL nº 19/2026

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato IDEA nº 003.9.5723/2026

Noticiante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, com base no art. 4, § 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, bem como, art. 14 da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica o INDEFERIMENTO da instauração da Notícia de Fato, considerando que, não há notícia de lesão concreta, tampouco demonstração de que houve nomeação ou posse irregular de servidores, inexistindo, portanto, elementos mínimos de materialidade e relevância jurídica a justificar a instauração de procedimento. Ressalto que, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail: miguelcalmon@mpba.mp.br.

Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL nº 20/2026

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato IDEA nº 170.9.12505/2026

Noticiante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, com base no art. 4, § 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, bem como, art. 14 da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica o INDEFERIMENTO da instauração da Notícia de Fato, considerando que, o objeto da presente notícia encontra-se prejudicado pela ocorrência de perda superveniente do interesse de agir, uma vez que a data do evento já restou ultrapassada, sem qualquer indicação de nova realização ou risco atual à coletividade. Ressalto que, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail: miguelcalmon@mpba.mp.br.

Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 21/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada Alcione da Silva Vilas Boas, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.397673/2025, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 22/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 170.9.402848/2025

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Miguel Calmon, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 170.9.402848/2025, instaurado para viabilizar o fornecimento de medicamento a idosa.

Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 23/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 702.9.517783/2025

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Miguel Calmon, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 702.9.517783/2025, instaurado a partir de declínio parcial de atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, relativa ao abastecimento de água tratada na localidade de Olhos D'água de Cima, em Miguel Calmon.

* Republicado por haver incorreções.

Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 24/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 702.9.421781/2024

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Miguel Calmon, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 702.9.421781/2024, instaurado para acompanhar a situação de vulnerabilidade vivenciada pela infante A.B.C., após notícia de possível abuso sexual praticado por familiar (tio materno), bem como episódios anteriores de tentativa de abuso por terceiros. Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 25/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 170.9.121236/2022

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Miguel Calmon, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 170.9.121236/2022, instaurado a partir de informações sobre risco e violação de direitos de duas pessoas com deficiência. Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 26/2026**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA: 170.9.12131/2025

ÁREA: INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, à vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, ante a necessidade de coleta de maiores informações e documentos sobre os fatos comunicar a Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo IDEA 170.9.12131/2025. Miguel Calmon/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 27/2026

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 170.9.12131/2025, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 19 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**EDITAL N. 054/2026**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes do Sr. Joedson Ferreira de Almeida a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 13465/2026 (076/2014), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.60076/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41. Jequié, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.

EDITAL Nº 11/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a LUIZ CARLOS DOS SANTOS, acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8001887-36.2023.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 19 de Fevereiro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 055/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Wandeson de Jesus a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 13695/2026 (330/2019), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.60830/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº. 009/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 53 da Resolução n.º 11/2022, do OECF do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA, a todos quantos possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do Procedimento Administrativo n.º 608.9.437460/2022.

Jequié/BA, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 03/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8º, III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações contidas na Notícia de Fato n. 066.9.429271/2025, resolve convertê-la em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar suposta violação a direito à saúde pertencente a MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

Casa Nova/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8º, II, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a Notícia de Fato n. 066.9.178268/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar a suposta extinção

de equipes de Apoio ao Trabalhador Rural (PACS 1 e PACS17), compostas por médicos e agentes comunitários de saúde, pelo Município de Casa Nova.

Casa Nova/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Camilo C. Silva

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 03/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8º, III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações colhidas no bojo do procedimento em epígrafe, resolve converter a Notícia de Fato n. 066.9.278383/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a atuação do Poder Público Municipal quanto à efetivação do direito social à moradia digna, no âmbito da política de assistência social, em favor de A. D. S. A..

Casa Nova/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Camilo C. Silva

Promotora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.33470/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, ante a ausência de vaga na creche pleiteada pela representante para sua filha A.N.F., de dois anos de idade, e a negativa de matrícula em outra unidade da rede de ensino, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, por entender que o Ministério Público não deve em razão de proteger direito individual, adotar medidas judiciais para “driblar” a lista de espera constante do sistema educacional de ensino para vaga escolar em unidade específica, e COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA 598.9.490868/2022

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados, à vista a imprescindibilidade da realização de diligências indispensáveis a sua conclusão, a PRORROGAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, por mais 01 (um) ano.

Juazeiro-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Heline Esteves Alves

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

IDEA Nº 598.9.1898/2026

A 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada da notícia de fato, uma única vez, por até 90 (noventa) dias (art. 3.º da Resolução n.º 174 – CNMP), COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 598.9.1898/2026, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Juazeiro, 11 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.139520/2025

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO - IDEA 598.9.139520/2025 autuada para solicitar intervenção ministerial a fim de apurar eventual irregularidade na contratação direta da empresa Ambiente Engenharia Ltda., realizada pelo SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro/BA, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “ 598.9.139520/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 19 de fevereiro de 2026.

JOSEANE MENDES NUNES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 710.9.73439/2026

DATA DE INSTAURAÇÃO: 19.02.2026

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE/BA

OBJETO: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.573982/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.573982/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de violação de direitos vivenciada pelo infante T. S. O. R., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.33121/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 e ss, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 54 e ss da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.33121/2025, com o fito de apurar e acompanhar possível situação de risco vivenciada por A. L. de M., pessoa com transtorno psicossocial, residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.612967/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.612967/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de violação de direitos vivenciada pela idosa C. V. S. da S., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 003.9.42062/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no artigo 9º da Lei nº 7.347/85, repetido pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e nos artigos 10 da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 44 da Resolução nº 011/2022 do OECJP, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA n.º 003.9.42062/2026. O citado procedimento trata-se de expediente cadastrado como Documento, instaurado nesta Promotoria de Justiça a partir de denúncia anônima, na qual se relatam supostas agressões e abordagens indevidas praticadas contra pessoas em situação de vulnerabilidade social, atribuídas ao servidor público municipal Tharsis

Melo Marques, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Seguro/BA. Considerando tratar-se de denúncia anônima, publique-se na imprensa oficial, sem prejuízo da afixação de aviso neste órgão ministerial. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 003.9.44806/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no artigo 9º da Lei nº 7.347/85, repetido pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e nos artigos 10 da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 44 da Resolução nº 011/2022 do OEC PJ, comunica a todos o

ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA n.º 003.9.44806/2026. O citado procedimento trata-se de expediente instaurado a partir de denúncia anônima, por meio da qual se noticiou suposta prática de irregularidades atribuídas ao servidor público municipal CLÉBER SILVA SANTOS, Auditor Fiscal do Município de Porto Seguro/BA, com matrícula funcional de nº 1857. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias.

Porto Seguro, 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.458002/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos arts. 127 e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso I, art. 74, inciso I e art. 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e no art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, bem como expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, nos termos do artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que tramita perante esta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato n.º 096.9.458002.2025, instaurada a partir de representação formulada pela comunidade escolar da Escola Municipal de São Manoel, localizada no Distrito de São Manoel, Correntina/BA, noticiando problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica na referida unidade de ensino, com solicitação de instalação de transformador adequado para atender à demanda da escola; CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece como direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos (art. 6º, inciso I), bem como o direito ao acesso à informação adequada e clara sobre os diferentes serviços (art. 6º, inciso III); CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor impõe às concessionárias de serviços públicos o dever de fornecê-los de forma adequada, eficiente, segura e contínua, sendo vedadas as interrupções ou oscilações que prejudiquem os usuários; CONSIDERANDO que a Escola Municipal de São Manoel, unidade pública de ensino, enfrenta constantes quedas e oscilações no fornecimento de energia elétrica, situação que prejudica o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas, a conservação de equipamentos e o bem-estar da comunidade escolar, especialmente em razão da insuficiência da carga elétrica disponível; CONSIDERANDO que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA informou a inexistência, em seus sistemas, de solicitação formal de alteração de carga referente à referida unidade escolar, indicando que a carga atualmente declarada é de 2.850 W, e que a formalização do pedido de alteração pelo Município, acompanhado de ART, Memória de Cálculo e Checklist, é requisito necessário para a intervenção técnica cabível; CONSIDERANDO que o Município de Correntina, instado a se manifestar, informou a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 005/2026, com vistas à contratação dos serviços necessários à correção da situação energética da unidade escolar, incluindo a construção e instalação de subestação transformadora; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento institucional pelo Ministério Público das providências adotadas para a solução definitiva do problema, em salvaguarda dos direitos da comunidade escolar e dos consumidores do serviço público de energia elétrica;

Determino a INSTAURAÇÃO do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES com o objetivo de acompanhar o fornecimento de energia elétrica à Escola Municipal de São Manoel, situada no Distrito de São Manoel, no município de Correntina/BA, diante das reiteradas interrupções e oscilações no serviço prestado pela COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, bem como de fiscalizar a adoção, pelo Município de Correntina, das medidas técnicas e administrativas necessárias à adequação da carga elétrica da referida unidade de ensino. Na oportunidade, determino que sejam tomadas as seguintes providências: 1. Registre-se o presente no IDEA como Procedimento Administrativo

de Acompanhamento de Instituições, nos termos do art. 50 da Resolução n. 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; 2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial; 3. Oficie-se à COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente informações atualizadas acerca da situação do fornecimento de energia elétrica na Escola Municipal de São Manoel, esclarecendo: (a) se a demanda foi solucionada ou se persiste instabilidade no serviço; (b) se houve formalização, pelo Município de Correntina, de pedido de alteração de carga, com indicação do respectivo número de protocolo; (c) o status da demanda e as medidas técnicas e operacionais adotadas ou em curso; (d) a existência de pendências documentais ou técnicas; e (e) o prazo estimado para a solução definitiva do problema;

À Secretaria para cumprimento.

Data da instauração: 19/02/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.516368/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos arts. 127 e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso I, art. 74, inciso I e art. 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e no art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, bem como expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, nos termos do artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que tramita perante esta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato n. 096.9.516368.2025, instaurada para apurar irregularidades relacionadas à infraestrutura de energia elétrica em unidades educacionais do município de Correntina/BA, conforme relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer mediante Ofício nº 218/2025; CONSIDERANDO que doze unidades escolares da rede municipal de ensino apresentam problemas graves e recorrentes no fornecimento de energia elétrica, incluindo quedas frequentes, sobrecarga na rede elétrica, instalações elétricas antigas e inadequadas, além de situações que representam risco de curto-circuito e incêndio, conforme detalhado no relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece como direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos (art. 6º, inciso I), bem como o direito ao acesso à informação adequada e clara sobre os diferentes serviços (art. 6º, inciso III); CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor impõe às concessionárias de serviços públicos o dever de fornecê-los de forma adequada, eficiente, segura e contínua, sendo vedadas as interrupções ou oscilações que prejudiquem os usuários; CONSIDERANDO que a COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, instada a prestar informações acerca das irregularidades noticiadas, informou que, para tanto, faz-se necessário o fornecimento do número do pedido ou nota solicitados pelo Município à distribuidora para atendimento das referidas unidades escolares, evidenciando que não há registro de solicitação formal apta a identificar os pedidos de atendimento; CONSIDERANDO a necessidade de apuração das providências adotadas pelo Município de Correntina junto à concessionária de energia elétrica para a regularização das condições de fornecimento nas unidades escolares afetadas, em proteção à integridade física da comunidade escolar e à continuidade das atividades pedagógicas;

Determino a INSTAURAÇÃO do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Município de Correntina/BA e pela COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA para a regularização da infraestrutura de energia elétrica nas doze unidades escolares da rede municipal de ensino que apresentam problemas graves e recorrentes no fornecimento do referido serviço. Na oportunidade, determino que sejam tomadas as seguintes providências: 1. Registre-se o presente no IDEA como Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições, nos termos do art. 50 da Resolução n. 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; 2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial; 3. Oficie-se ao Município de Correntina/BA para que, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as seguintes informações: (a) se a Administração Municipal tomou conhecimento da existência de 12 (doze) unidades escolares da rede municipal de ensino que apresentam problemas graves e recorrentes no fornecimento de energia elétrica; (b) quais providências foram adotadas e/ou serão adotadas para sanar as irregularidades relacionadas ao sistema de energia elétrica das referidas unidades escolares, devendo, em caso positivo, ser apresentado cronograma detalhado de execução das medidas; e (c) se houve solicitação formal de atendimento junto à COELBA para fins de adequação no fornecimento de energia elétrica das mencionadas unidades escolares, devendo, em caso positivo, ser encaminhadas cópias dos respectivos pedidos, protocolos, números de ordem, notas ou documentos correlatos e, em caso negativo, que seja imediatamente formalizado o competente requerimento administrativo perante a concessionária, com posterior encaminhamento a este Órgão Ministerial de cópia do pedido protocolado;

À Secretaria para cumprimento.

Data da instauração: 19/02/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

IDEA nº 003.9.601423/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça Substituto signatário, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Serra Dourada/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando a documentação em anexo, resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial.

OBJETO: Converter o Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.601423/2024 em Inquérito Civil.

Serra Dourada/BA, 19 de Fevereiro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

IDEA nº 003.9.146649/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça Substituto signatário, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Serra Dourada/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando a documentação em anexo, resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial.

OBJETO: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar a representação formalizada por Ramon Dennes de Castro Oliveira.

Serra Dourada/BA, 19 de Fevereiro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.9817/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.9817/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 12/05/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos da pessoa com deficiência Marcell de Jesus Andrade.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: IDOSO

Portaria: 09/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.505350/2025

Objeto: Contribuir para a apuração da situação da pessoa idosa Maria da Anunciação Oliveira.

Data de Instauração: 11 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 596.9.10477/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 596.9.10477/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 14/05/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para verificar a situação da família da Sra. Kézia de Almeida Silva.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.478386/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20/01/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.478386/2023.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.335786/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 25/01/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.335786/2021.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 146.9.30504/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/02/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 146.9.30504/2025.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.27883/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/02/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.27883/2025.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.631827/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.631827/2025 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 05/05/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.1995/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.1995/2026 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 11/05/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.649/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.649/2026 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 06/05/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.3281/2026

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.3281/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 15 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça Ambiental

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

Comunicação de arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 600.9.286003/2024

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por meio do Promotor de Justiça subscrito, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão de arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 600.9.286003/2024, com fundamento no art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

NOTIFICA ainda que os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para efeito de homologação da promoção de arquivamento.

Até que seja apreciada a promoção de arquivamento, poderão os interessados protocolar recurso, devendo apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação.

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO CHAVES DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Inquérito Policial - IDEA nº 268.9.35629/2026

Autos nº 8000073-14.2026.8.05.0225

IP nº 114706/2025 – Delegacia da Polícia Civil de Elísio Medrado/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente EDITAL, a família da vítima, CLAUDIONOR EDUARDO DE JESUS, filho de Américo Eduardo Pereira e Alzira maria de Jesus, moradores do Povoado Gameleira, zona rural de Elísio Medrado/BA., para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento a família da vítima, acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: santa.terezinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Santa Teresinha/BA, 19 de fevereiro de 2026.

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR

Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 003/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.471362/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 004/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.471342/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada em favor do senhor EVALDO SILVA TORRES.

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.7829/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.7829/2026 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 001/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.471209/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 08/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

N. IDEA 294.9.9601/2026

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017- CNMP e o art. 13 da Res. nº 11/22 do OECJP/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 294.9.9601/2026, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Lívia Avance Rocha

Promotora de Justiça.

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 002/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.471362/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 005/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.464407/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada em favor do senhor DENILSON DE SOUZA SANTOS.

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 006/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.464703/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada em favor do senhor ALEXANDRE DOS SANTOS JESUS.

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.

Procedimentos instaurados

IDEA152.9.312392/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: FLORA;

Representante: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RIACHO DO MEL – AQRM;

Representado: NÃO IDENTIFICADO;

Data: 07 de novembro de 2025

IDEA 152.9.469420/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO;

Representante: INEXISTENTE;

Representados: MUNICÍPIO DE MUCUGÊ-BA;

Data: 23 de setembro de 2025

IDEA 152.9.482928/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: FLORA; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: RV PARTICIPAÇÕES LTDA;

Data 04 de novembro de 2025

IDEA 152.9.297871/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; MINERAÇÃO; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI.

Data 05 de setembro de 2025

IDEA 152.9.297896/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; MINERAÇÃO; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI

Data 05 de setembro de 2025

IDEA 152.9.302161/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: RECURSOS HÍDRICOS;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: CERB; INEMA

Data 05 de setembro de 2025

IDEA 152.9.298378/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; RECURSOS HÍDRICOS; MINERAÇÃO; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI.

Data 08 de setembro de 2025

IDEA 152.9.298430/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; RECURSOS HÍDRICOS; MINERAÇÃO; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI.

Data 08 de setembro de 2025

IDEA 152.9.298335/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; RECURSOS HÍDRICOS; MINERAÇÃO; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI.

Data 08 de setembro de 2025

IDEA 152.9.298268/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; RECURSOS HÍDRICOS; MINERAÇÃO; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI

Data 08 de setembro de 2025

IDEA 152.9.298473/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; RECURSOS HÍDRICOS; MINERAÇÃO; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI.

Data 09 de setembro de 2025

IDEA 011.9.280783/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: INQUÉRITO CIVIL;

Assunto: FLORA; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEMA;

Representado: FABIO RAMOS BARRETO;

Data 10 de setembro de 2025

IDEA 152.9.298571/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;

Assunto: RESÍDUOS SÓLIDOS; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI

Data 10 de setembro de 2025

IDEA 152.9.363187/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;

Assunto: GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: SHUICHI HAYASHI.

Data 10 de setembro de 2025

IDEA 152.9.482877/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: FLORA; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: EDVAN ALVES MEDRADO;

Data: 07 de novembro de 2025

IDEA 152.9.276299/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: FLORA; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: MICHAEL SANTOS

Data 07 de novembro de 2025

IDEA 152.9.412400/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: FLORA;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: NÃO IDENTIFICADO;

Data: 07 de novembro de 2025

IDEA 152.9.412462/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;

Assunto: FLORA;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: GERUZA PEDREIRA VIEIRA;

Data: 07 de novembro de 2025

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão de Procedimento Administrativo

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 53 da resolução nº 11/2022, Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo relacionado abaixo, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

IDEA 152.9.209170/2024, a partir de 23 de setembro de 2025.

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.0.109301/2015

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir do dia 23 de setembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.0.107724/2016

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 23 de setembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.9.477039/2023

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 20 de setembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.0.37332/2016

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, instaurado para apurar as informações contidas no Relatório de Fiscalização Ambiental — RFA nº 2015- 003367/TEC/DEN-050I, do INEMA, de que houve supressão de 7,2 ha de vegetação nativa, bem como ocupação e/ou interferência irregular em áreas de APP, sem licença de autoridade competente; bem como aferir a regularidade jurídica-ambiental das áreas de reserva legal e de preservação permanente, e a conservação do solo e corpos hídricos no imóvel rural denominado Sítio Donatol localizado na Fazenda Ihicoara, zona rural do Município de Mucugê-Ba, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 003.9.258451/2024

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 20 de setembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, instaurado para apurar os fatos que noticiam o desmatamento de 0,8 ha (oito ares) em Área de Preservação Permanente-APP da margem de um curso d'água e 15,9 ha (quinze hectares e nove ares) de vegetação nativa do Bioma Caatinga, no sítio Donato, localizado na zona rural do município de Mucugê-BA, pertencente ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO REIS ARAUJO, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.0.107652/2015

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 22 de setembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, instaurado para aferir a regularidade jurídico-ambiental do empreendimento agrosilvopastoril e suas unidades de produção denominado Fazenda Progresso Ltda, integrante do complexo Agropólo Mucugê-Ibicoara, localizado nos Municípios de Mucugê e Ibicoara, bem como investigar supostas afrontas e descumprimentos da legislação ambiental, especialmente no tocante a gestão de resíduos e efluentes, a conservação do solo e corpos hídricos, e a utilização de agrotóxicos, nos imóveis rurais pertencentes ao referido empreendimento que dão conta de possíveis degradações ambientais em áreas de reserva legal e de preservação permanente, bem como a perda da biodiversidade em face da atividade, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

EDITAL nº 10/2025 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº: 719.9.374261/2025**ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE****INTERESSADOS: A.C.O.S., A.S.F.S, M.A.O.S, R.O.L e A.O.L.S**

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Seabra, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da CRFB, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do OECP MPBA, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 719.9.374261/2025, para apurar e acompanhar a situação de evasão escolar das crianças A.C.O.S., A.S.F.S, M.A.O.S, R.O.L e A.O.L.S.

Seabra-BA, 11 de fevereiro de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça**EDITAL nº 009/2025 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 001/2013 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação do Inquérito Civil nº IDEA nº 719.9.87106/2018, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 09 de fevereiro de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.46807/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA 127.9.46807/2023, instaurado para apurar situação de vulnerabilidade das pessoas MARIA DE SOUZA SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS e seu neto CLÉCIO LUIS SANTOS DOS SANTOS que vivem sem sair de casa, em condições de higiene precária e todos têm resistência em realizar tratamento pelo CAPS e visitas do CREAS. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Inquérito Civil IDEA 127.9.46807/2023 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 10 de janeiro de 2026.

ISABELA SANTANA DOS SANTOS
Promotora de Justiça**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.197602/2024**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA 127.9.197602/2024, instaurado para apurar suposta ausência de autorização de uso de bem público por particular em virtude de pagamento superior por outro particular para o exercício da mesma atividade no mesmo bem público, para festejos juninos de São Pedro no Distrito de Pilar, Município de Jaguarari. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Procedimento Preparatório IDEA 127.9.197602/2024 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 09 de janeiro de 2026.

ISABELA SANTANA DOS SANTOS
Promotora de Justiça**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM****EDITAL Nº 028/2026 - Arquivamento do Inquérito Civil IDEA Nº 592.0.146464/2013.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no manuseio das suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados o arquivamento promovido do Inquérito Civil IDEA Nº 592.0.146464/2013, instaurado a partir de representação da Associação Comunitária Beneficente dos Pais e Adolescentes do Bonfim III e Adjacências, noticiando a má qualidade do serviço de transporte coletivo prestado pela empresa INTERBRASIL TRANSPORTE LTDA, no Bairro Bonfim III, nesta cidade de Senhor do Bonfim, tendo em vista a instauração do Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.16006/2026, instrumento ade-

quando para o acompanhamento de políticas públicas, nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP, para, querendo, apresentem razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente via e-mail institucional: spa.senhordobonfim@mpba.mp.br.

Senhor do Bonfim, 19 de fevereiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 029/2026 - Instaura Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.65843/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e com fulcro na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, resolve instaurar o Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.65843/2026, o qual possui o objeto: “acompanhar o Município de Senhor do Bonfim, no processo de licenciamento ambiental e a regularização da atividade exercida pelo estabelecimento ‘Ney Bonfim Distribuidora de Cimentos’, situado na Rua Pedro Jambeiro, em Senhor do Bonfim/BA”, a fim de assegurar que a atividade opere dentro dos parâmetros legais de controle de poluição.

Senhor do Bonfim, 19 de fevereiro de 2026

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL
Inquérito Civil nº 592.9.6890/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; arts. 75 e 76 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; e pela Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, conforme dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, adotando as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, sendo dever do gestor público observar rigorosamente tais postulados na celebração, execução e extinção dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços pela Administração Pública deve observar o dever constitucional de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, admitidas exceções apenas nas hipóteses legalmente previstas, as quais devem ser interpretadas restritivamente;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação constitui exceção ao dever constitucional de licitar e exige demonstração inequívoca da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado, sob pena de violação aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade administrativa; CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme dispõe o art. 70 da Constituição Federal, sendo dever dos órgãos de controle prevenir e reprimir danos ao erário;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos públicos é dever constitucional do gestor, nos termos dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, cabendo aos órgãos de controle interno e externo, inclusive ao Ministério Público, a adoção de medidas preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO que a Recomendação constitui instrumento de atuação preventiva e resolutiva do Ministério Público, destinado à orientação de órgãos e entidades públicas para a correção de condutas e a prevenção de ilícitos, nos termos da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Moralidade Administrativa – CAOPAM/MPBA, no exercício de suas atribuições institucionais, expediu a Nota Técnica CAOPAM/MPBA nº 01/2024, com o objetivo de oferecer subsídios à atuação ministerial e orientar os gestores públicos acerca da contratação de escritórios de advocacia, especialmente quanto aos requisitos da inexigibilidade de licitação sob a égide da Lei nº 8.666/1993, destacando, entre outros aspectos, a necessidade de procedimento administrativo formal, a demonstração da notória especialização, a análise da estrutura da Procuradoria Municipal, a natureza do serviço contratado e a compatibilidade do preço com o praticado no mercado; CONSIDERANDO que, no âmbito do Inquérito Civil nº 592.9.6890/2021, apura-se a regularidade do contrato administrativo firmado pelo Município de Senhor do Bonfim com o escritório Carvalho, Oliveira & Reis Advogados Associados, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0103/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços advocatícios voltados à recuperação de royalties de petróleo e do Fundo Especial do Petróleo – FEP;

CONSIDERANDO que os elementos colhidos ao longo da investigação revelam, em juízo preliminar, a existência de indícios relevantes de irregularidades no procedimento de inexigibilidade, notadamente quanto à ausência de demonstração da singularidade do objeto, à insuficiente justificativa da necessidade de contratação externa diante da existência de Procuradoria Jurídica municipal e à pactuação de remuneração ad exitum, em potencial afronta aos arts. 37, caput e inciso XXI, e 70 da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que contratos administrativos celebrados em desconformidade com os preceitos constitucionais e legais são nulos de pleno direito, não produzindo efeitos jurídicos válidos nem autorizando o dispêndio de recursos públicos, ressalvada a hipótese de eventual indenização por serviços comprovadamente prestados de boa-fé, a ser apurada em procedimento próprio, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça; CONSIDERANDO que a última manifestação formal encaminhada pelo Município de Senhor do Bonfim no âmbito do Inquérito Civil nº 592.9.6890/2021 consiste no Ofício nº 408/2025, subscrito pela Procuradoria Jurídica do Município e juntado aos autos em 30 de outubro de 2025, no qual não se noticia nem se comprova a instauração de procedimento administrativo destinado à rescisão do contrato decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0103/2020, tampouco a prática de qualquer ato administrativo formal tendente à extinção do vínculo contratual;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de adotar providências imediatas e eficazes para prevenir danos ao erário e resguardar o patrimônio público, sobretudo quando presente fundada controvérsia acerca da validade do ajuste administrativo,

RESOLVE RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos órgãos administrativos competentes, que:

a) promova, de forma imediata, a instauração de procedimento administrativo próprio, formalmente autuado, destinado à análise e à efetivação da rescisão do contrato firmado com o escritório Carvalho, Oliveira & Reis Advogados Associados, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0103/2020, assegurando-se o devido processo administrativo, com decisão expressamente motivada, formalizada por ato administrativo idôneo e devidamente publicizada;

b) adote providências administrativas e financeiras destinadas a impedir o pagamento de quaisquer valores ao referido escritório, inclusive honorários de êxito, enquanto subsistirem fundadas dúvidas quanto à validade do procedimento de contratação e do contrato administrativo dele decorrente, como medida necessária de resguardo do erário municipal.

ADVERTE-SE que o descumprimento da presente Recomendação, aliado à eventual ocorrência de dano ao erário, poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis à tutela do patrimônio público, inclusive para fins de responsabilização por ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Nos termos do art. 87 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os destinatários informem a esta Promotoria de Justiça o acatamento ou não da presente Recomendação, encaminhando relatório digital das providências adotadas, bem como cópia do ato de instauração do procedimento administrativo, com indicação de sua numeração, autoridade instauradora e publicação oficial correspondente. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e encaminhe-se cópia ao Município de Senhor do Bonfim/BA, bem como à Procuradoria Jurídica Municipal, para ciência e cumprimento. Juazeiro/BA, data da assinatura eletrônica.

Helene Esteves Alves Promotora de Justiça
em exercício de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 015.9.368197/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 015.9.368197/2025, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.

Araci, 22 de dezembro de 2025.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 015.9.139450/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 015.9.139450/2025, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.

Araci, 30 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO
Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.348018/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 003.9.348018/2024, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.

Araci, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 015.9.303992/2023.**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 015.9.303992/2023, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.

Araci, 05 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 015.9.87921/2025.**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 015.9.87921/2025, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.

Araci, 08 de janeiro de 2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA nº 015.9.634965/2025.****PORTARIA – IDEA nº 015.9.634965/2025.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; arts. 201, V e VIII, do ECA, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalizar as condições e a regularidade do transporte escolar prestado pelo Município de Araci, abrangendo frota, motoristas, rotas, contratos e mecanismos de controle.

Data da Instauração: 19/12/2025.

Araci/BA, 19 de dezembro de 2025.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA nº 015.9.595676/2025.****PORTARIA – IDEA nº 015.9.595676/2025.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal, art. 72, IV, da Lei Complementar nº 11/96, e com fulcro no art. 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia – OECPJ/BA, resolve Instaurar, com fulcro no art. 51 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Cole gio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia – OECPJ/BA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), firmado com o Município de Araci/BA, relativo à implantação de aterro sanitário, verificando-se o atendimento das obrigações, prazos e para metros técnicos e legais pactuados, assim como objetivando se evitar a prática de eventual dano ambiental, em observância das leis ambientais pertinentes e das peculiaridades do caso concreto, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação por decisão fundamentada a vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Data da Instauração: 08/01/2026.

Araci/BA, 08 de janeiro de 2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA nº 015.9.604199/2025.****PORTARIA – IDEA nº 015.9.604199/2025.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal, art. 72, IV, da Lei Complementar nº 11/96, e com fulcro no art. 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia – OECPJ/BA, resolve Instaurar, com fulcro no art. 51 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia – OECPJ/BA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o fito de analisar a legalidade e as providências finalísticas adotadas pelos órgãos administrativos com atribuições ao caso para promover as medidas necessárias ao cumprimento, pelo Município de Araci, das metas referentes à educação infantil previstas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação por decisão fundamentada à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos

Data da Instauração: 08/01/2026.

Araci/BA, 08 de janeiro de 2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 015.9.398115/2023.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos arts. 14, I e 15, II, ambos da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 015.9.398115/2023, instaurada para apurar denúncia de poluição sonora e atmosférica supostamente causada pelo Sr. Chalon, na Rua Joaquim Pinheiro, centro, no município de Araci, em virtude da suposta fabricação de paralelepípedo e meio-fio para construção civil, despejando material poluidor em via pública. Araci/BA, 30 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 015.9.268897/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 15, IV da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 015.9.268897/2024, instaurada a partir de informações prestadas por JACIANE ALMEIDA DA SILVA, relatando situação concernente a seu filho menor, J.P.daS.C., conforme Termo de Informação acostado ao ID MP 19816080.

Araci/BA, 30 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 003.9.2304/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 15, I, da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 003.9.2304/2025, instaurada com o objeto de apurar suposto crime de estupro, tendo como vítima a Sra. C.S.deM.

Araci/BA, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 003.9.578585/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos arts. 14, I e 15, II, ambos da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 003.9.578585/2024, instaurada a partir de relatório social encaminhado pelo Hospital Ortopédico do Estado sobre suposta situação de maus-tratos contra M.O.T.deO., idosa de 84 anos, residente em Araci/BA. O documento relata comportamento agressivo por parte dos acompanhantes da paciente, sua filha e genro, conforme observado pela equipe médica e assistencial.

Araci/BA, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 015.9.16790/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos arts. 14, I e 15, II, ambos da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 015.9.16790/2025, instaurada a partir do Ofício nº 04/2024, encaminhado pela Fundação Zé de Laura, por meio do qual foram apresentadas informações para fins de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024.

Araci/BA, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 015.9.507831/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos arts. 16 e 18, ambos da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 015.9.507831/2024, instaurada a partir de documento por provocação de SRA. CLEIA DOS SANTOS, devidamente que informou em termo de declaração colhido em 18 de outubro de 2024 que sua filha, I.S.M, nasceu com paralisia cerebral de WEST e microcefalia e que faz tratamento médico fora de Araci e que em razão das condições de saúde da filha necessita de transporte individual que possa levar e trazer a filha exclusivamente. Araci/BA, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 015.9.424579/2024.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos arts. 15, II da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 015.9.424579/2024, instaurada a partir de Carta Precatória expedida pelo Promotor de Justiça José Leonardo Clementino Pinto, da Promotoria de Justiça Cumulativa de Solenidade/PB para o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Araci/BA, com a finalidade de realizar audiência com Eudes Silva Pereira, autor do fato objeto do inquérito policial 0801645-42.2023.8.05.02191.

Araci/BA, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 015.9.319234/2025.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos arts. 15, II da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 015.9.319234/2025, instaurada a partir de relatório médico e psicossocial elaborado pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Araci, que informa a necessidade de internação do Sr. Raimundo Matos dos Santos, portador de transtorno mental grave, associado ao uso abusivo de substâncias psicoativas e resistência ao tratamento. O paciente encontrava-se em situação de vulnerabilidade social, exibindo episódios de heteroagressividade, desorganização mental e comportamentos que colocam em risco sua integridade e a de terceiros.

Araci/BA, 05 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 015.9.200509/2025.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos arts. 14, I e 15, I, ambos da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA 015.9.200509/2025, autuada a partir de e-mail encaminhado pelo Hospital Equilibrium In 24h à Promotoria de Justiça de Serrinha/BA (ID MP 26413953), a qual, por sua vez, reenviou a esta Promotoria de Justiça.

Araci/BA, 08 de janeiro de 2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 003.9.44291/2022.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA .003.9.44291/2022, instaurado a partir de conversão de notícia de Fato autuada por sua vez com o supedâneo em denúncia anônima realizada pelos canais virtuais do Ministério Público, narrando suposta malversação de recursos e superfaturamento de contrato para compra de materiais didáticos. Para apurar suposta celebração de contrato administrativo pela Secretaria de Educação.

Araci/BA, 01 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 015.9.118312/2017.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA .015.9.118312/2017, instaurado para apurar a regularidade da contratação direta de profissionais ou escritórios de advocacia, sem observância do concurso público ou com dispensa de licitação, pela Prefeitura de Araci, durante a gestão do então prefeito Antônio Carvalho da Silva Neto, no ano de 2017.

Araci/BA, 30 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 015.9.346241/2022.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA .015.9.346241/2022, instaurado mediante representação do Sr. Paulo Rodrigues Magalhães, com vistas a apurar a situação de vulnerabilidade da sua filha, a adolescente N.G.deM.

Araci/BA, 30 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 003.9.35044/2021.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA .003.9.35044/2021, instaurado com o intuito de apurar situação de risco criança/adolescente E.S.daS., nascida em 10/05/2008.

Araci/BA, 30 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 015.9.58515/2023.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.55, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA 015.9.58515/2023, instaurado como objeto acompanhar informações encaminhadas pela Sra. Valdete Carvalho dos Santos, na qual narra que na Rua Rui Barbosa, Centro, em Araci/BA, todos os dias a vizinhança local sofre com o abuso de sinais sonoros decorrentes de som automotivo, que vai até 2h.

Araci/BA, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 015.9.390423/2023.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA 015.9.390423/2023, instaurado com o objetivo de apurar suposta omissão dos entes federados no fornecimento de medicamentos necessários à preservação da saúde da criança M.N.G.B, filha da notificante.

Araci/BA, 05 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 015.9.71040/2021.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA 015.9.71040/2021, instaurado mediante portaria, após conversão de Notícia de Fato, com o fito de apurar os fatos relatados em representação subscrita por Esmeraldo Almeida da Silva, na qual relatou a existência de esgoto a céu aberto no Município de Araci/BA.

Araci/BA, 08 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA 015.1.114329/2006.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 44, §1º da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 - OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil - IDEA 015.1.114329/2006, instaurado através da Portaria nº 03/2003 com o fito de apurar a possível prática de improbidade administrativa por gestores públicos do Município de Araci, tendo em vista indícios de prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito no recebimento de verbas e realização de licitações para serviços e obras que não teriam sido concluídos.

Araci/BA, 12 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA 015.0.133829/2015.

A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 44, §1º da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 - OEC PJ/BA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil - IDEA 015.0.133829/2015, instaurado com o intuito de apurar a possível "cumulação indevida de cargos por servidores públicos municipais de Araci, vinculados à Secretaria de Educação".

Araci/BA, 12 de dezembro de 2025.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça em auxílio

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.63017/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.63017/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 10 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.56774/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso primeiro do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que, tendo em vista a identidade de objeto com outra notícia de fato já tramitante nesta Promotoria de Justiça, foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.56774/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 10 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.499882/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 51 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a instauração do Procedimento Administrativo de Interesse Individual Indisponível registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.499882/2025, que tem por objeto apurar suposto estupro de vulnerável da adolescente N.A.S.S.

Cipó, 10 de fevereiro de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.543195/2025

Data de Instauração: 03/02/2026

Enquadramento jurídico: Constituição Federal (Arts. 37, caput, II e XI; Art. 212-A); Lei nº 14.113/2020 (Regulamentação do FUNDEB); Lei nº 8.429/1992 alterada pela Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Objeto: Constituição Federal (Arts. 37, caput, II e XI; Art. 212-A); Lei nº 14.113/2020 (Regulamentação do FUNDEB); Lei nº 8.429/1992 alterada pela Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Riachão do Jacuípe-BA, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL
Promotor de Justiça em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.465917/2025

Data de Instauração: 03/02/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: Apurar possível prática de nepotismo no âmbito do Município de Candeal/BA, consistente na nomeação da Sra. Janete Paim dos Santos Neta, apontada como sobrinha do Prefeito Municipal Renato Pereira Lima Júnior, para cargo em comissão de Chefe de Setor de Produção e Impressão, sem comprovação de qualificação técnica apta a afastar a incidência da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, em possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Riachão do Jacuípe-BA, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL
Promotor de Justiça em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 720.9.327963/2025

Data de Instauração: 03/02/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350/2006, na Lei Municipal nº 832/2015, na Lei nº 7.347/1985, bem como nas Resoluções nº 174/2017 do CNMP e nº 11/2022 do OECJP/MPBA.

Objeto: Acompanhar, fiscalizar e promover a atuação resolutiva do Ministério Público quanto à possível omissão administrativa do Município de Riachão do Jacuípe/BA

no cumprimento da Lei Municipal nº 832/2015, notadamente no que se refere à elaboração e implementação do Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), com vistas à efetivação da legalidade administrativa, da valorização do servidor público e da observância dos princípios constitucionais da Administração Pública. Riachão do Jacuípe-BA, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL

Promotor de Justiça em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.265071/2025

Data de Instauração: 03/02/2026

Origem: Denúncia anônima registrada no Sistema de Atendimento ao Cidadão – MPBA.

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Investigado: Município de Pé de Serra/BA; Caetano Caetano Advocacia e Consultoria LTDA.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 006/2025, da empresa Caetano Caetano Advocacia e Consultoria LTDA, pelo Município de Pé de Serra/BA, para prestação de serviços jurídicos à Administração Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, notadamente quanto à inexistência de comprovação da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa contratada, bem como à eventual terceirização indevida de atribuições típicas da Procuradoria Municipal, em possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade.

Riachão do Jacuípe-BA, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL

Promotor de Justiça em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.237253/2025

Data de Instauração: 03/02/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, XVI e XVII, da Constituição Federal; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 14.230/2021 (alterações da LIA); Lei nº 14.133/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Origem: Denúncia anônima registrada no Sistema de Atendimento ao Cidadão – MPBA.

Investigado: Município de Pé de Serra/BA; Maria Ionah de Oliveira Rios; Zedivan de Freitas Rios (Prefeita Municipal).

Objeto: Apurar possível irregularidade na interrupção da licença da servidora Maria Ionah de Oliveira Rios, Professora III do Município de Pé de Serra/BA, que teria retornado ao cargo municipal mesmo mantendo vínculo ativo com a Caixa Econômica Federal, em possível acumulação ilícita de cargo público com emprego público, bem como verificar a efetiva prestação do serviço após o retorno e eventual favorecimento funcional, além da suficiência das informações prestadas pelo ente municipal.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL

Promotor de Justiça em Substituição

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.65091/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.65091/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 11 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.67188/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso primeiro do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que, tendo em vista a identidade de objeto com outra notícia de fato já tramitante nesta Promotoria de Justiça, foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.67188/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 11 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.171835/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que subscreve o presente, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será apreciado, que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.171835/2024, Inquérito Civil, o qual visava apurar suposto uso indevido e desvio de bens públicos, consistente na alegada utilização de máquina tipo patrol, pertencente à frota do Município de Riachão do Jacuípe/BA, bem como de servidores públicos municipais, para a realização de serviços de terraplanagem e limpeza em terreno particular, localizado no Distrito de Barreiros, no Bairro de Barreiros Velho, loteamento da ABRAC.

Riachão do Jacuípe-BA, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILÂNDIA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Notícia de Fato nº 330.9.514420/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este edital subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato IDEA nº 330.9.514420/2025, que tem como objeto apurar informações, encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pela cidadã Maria Alda dos Anjos Lima, residente no Povoado Canto, próximo à oficina de Dunga, zona rural de Teofilândia, relatando que seu filho, M. L. de J., nascido em 01/11/2007, é portador de ginecomastia com tecido mamário ectópico na região mamária esquerda e que não tem recebido a devida assistência à sua saúde por parte dos órgãos competentes.

Teofilândia, 07 de janeiro de 2026

WLADMIR SOUSA DE JESUS

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILÂNDIA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Notícia de Fato nº 003.9.480307/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este edital subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.480307/2025, que tem como objeto apurar informações, encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pela cidadã Jaciene Miranda Cerqueira, noticiando suposta situação de negligência no atendimento obstétrico no Hospital Municipal de Teofilândia/BA.

Teofilândia, 07 de janeiro de 2026

WLADMIR SOUSA DE JESUS

Promotor de Justiça em Substituição

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.67422/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.67422/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 11 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.40190/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 51 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a instauração do Procedimento Administrativo de tutela de Interesse Individual Indisponível registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.40190/2026, que tem por objeto apurar a possível situação de risco da das crianças I. C. O. e S. O. A. da C.

Cipó, 11 de fevereiro de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILÂNDIA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Notícia de Fato nº 003.9.494697/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este edital subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.494697/2025, que tem como objeto apurar informações, encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pelo cidadão Robenilson de Jesus Gama, relatando que é responsável por uma criança de apenas 1 (um) ano de idade, portadora de traqueostomia, não vem recebendo o devido suporte da Prefeitura Municipal de Teofilândia, encontrando-se a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Teofilândia, 07 de janeiro de 2026

WLADMIR SOUSA DE JESUS

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILÂNDIA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 330.9.600750/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este edital subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 11º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, a prorrogação, por 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 330.9.600750/2024, que tem como objeto acompanhar as políticas públicas para a implementação do ensino de relações étnico-raciais e do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos termos da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008.

Teofilândia, 07 de janeiro de 2026

WLADMIR SOUSA DE JESUS

Promotor de Justiça em Substituição

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.68103/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.68103/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 11 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.70586/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.70586/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 19 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de RETIROLÂNDIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Notícia de Fato nº 242.9.27940/2026

A Promotoria de Justiça de Retirolândia/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/17, assim como do artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo de conclusão da notícia de fato nº 242.9.27940/2026, atinente à irregularidade no tocante à nomeação do Chefe da Guarda Municipal de Retirolândia.

Retirolândia, 19 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 238.9.215449/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado, IVAN NILSON REIS PEIXINHO, bem como a família da vítima RAUL MACEDO DE ANDRADE do ARQUIVAMENTO do In-

quérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Queimadas/BA. Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Queimadas, 19 de fevereiro de 2026.

Nubia Rolim dos Santos
Promotora de Justiça
Em exercício de substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 057.9.569575/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre
VÍTIMA/INDICIADA: MARIA MARLENE SANTOS PEREIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luciano Medeiros Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, caput e parágrafo 1º do CPP, resolve comunicar, por meio do presente edital, a vítima/indiciada MARIA MARLENE SANTOS PEREIRA do ARQUIVAMENTO do inquérito policial (PJE nº 8001152-45.2024.8.05.0048), salientando expressamente que, caso a vítima não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: capeladoaltoalegre@mpba.mp.br.

Capela do Alto Alegre/BA, 19 de fevereiro de 2026.

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.72634/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.72634/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 19 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de RETIROLÂNDIA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 242.9.72802/2026

A Promotoria de Justiça de Retirolândia/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, inciso segundo, e do artigo 9º da Resolução do CNMP nº 174/2017, assim como do artigo 50, inciso terceiro, e do artigo 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, a INSTAURAÇÃO do procedimento administrativo em epígrafe, cujo objeto é monitorar a visita técnica na Delegacia de Polícia de Retirolândia a ser realizada no primeiro quadrimestre de 2026, em atendimento ao preconizado na Resolução do CNMP nº 279/2023.

Retirolândia, 19 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça em substituição

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.73303/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.73303/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 19 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 012/2026 – PESSOA IDOSA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OEC/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO de NOTÍCIA DE FATO registrado no IDEA sob o nº 696.9.444017/2025, que teve por objeto apurar denúncia, recebida da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) – Disque 100, noticiando controvérsia de natureza patrimonial envolvendo a pessoa idosa J. L. S. A.

Candeias/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

EDITAL nº 013/2026 – PESSOA IDOSA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no artigo 54 da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 003.9.615388/2025, que teve por objeto apurar possível situação de vulnerabilidade das pessoas idosas identificadas como Eunice, Adelaide e Fernando.

Candeias/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi

Promotora de Justiça

EDITAL nº 014/2026 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a CONVERSÃO da notícia de fato registrada no idea sob o número 003.9.476468/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, conforme disposto no art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III da Res. nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, visando o acompanhamento da atuação/fiscalização municipal quanto a suposta supressão de vegetação e intervenção irregular em área de manguezal no Bairro Passagem dos Teixeiras, Município de Candeias/BA.

Candeias/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA**EDITAL Nº 45/2026 - SPA – PORTARIA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 331.9.65151/2026**

A Promotora de Justiça substituta da comarca de Terra Nova, no uso das atribuições RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para promover diligências, a fim de definir qual a providência a ser adotada nos termos da decisão colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 10 de fevereiro de 2026.

DAHIANE BULÇÃO CALDAS

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL nº 002/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 5º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que a Notícia de Fato nº 708.9.2491/2026, instaurada a partir de representação apócrifa, sobre a disposição irregular de resíduos sólidos em vários pontos da zona rural de Teixeira de Freitas, foi ARQUIVADA. Na forma do art.4º, §§1º e 3º, da citada Resolução, cientificam-se eventuais interessados do presente arquivamento por meio de publicação de edital no DPJ, com cópia da manifestação, podendo ser apresentado recurso neste órgão de execução no prazo de 10 (dez) dias. Se apresentado recurso, deve ser colacionado ao expediente e, não havendo reconsideração, remetido no prazo de 3 (três) dias ao Conselho Superior do Ministério Público. Inexistindo recurso, a notícia de fato será arquivada neste órgão de execução. Assim, segue teor da Promoção de Arquivamento: "Trata-se de notícia de fato, instaurada a partir de representação apócrifa, sobre a disposição irregular de resíduos sólidos em vários pontos da zona rural de Teixeira de Freitas. Notificada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teixeira de Freitas identificou que os pontos de descarte estão localizados nas Fazendas Bons Ventos e Copana. Em que pese os esforços da equipe de fiscalização, os responsáveis pelos descartes não foram localizados. No entanto, os responsáveis pelos imóveis rurais foram notificados para que adotassem providências e fim de evitar os descartes e que informassem caso consigam identificar os seus responsáveis. Por fim, foi solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura o recolhimento dos resíduos sólidos, o que foi comprovado pelo relatório juntado no ID MP 32865467, cessando assim a degradação ambiental. Ante o exposto, com fulcro no art.4º, I, da Resolução nº 174/17, do CNMP, procedo o ARQUIVAMENTO da notícia de fato, pois o fato narrado já está solucionado. Na forma do art.4º, §§1º e 3º, da citada Resolução, sejam os eventuais interessados cientificados por edital do presente arquivamento, com cópia desta manifestação, podendo ser apresentado recurso neste órgão de execução no prazo de 10 (dez) dias. Se apresentado recurso, deve ser colacionado ao expediente e, não havendo reconsideração, remetido no prazo de 3 (três) dias ao Conselho Superior do Ministério Público. Inexistindo recurso, a notícia de fato será arquivada neste órgão de execução. Teixeira de Freitas, 19 de fevereiro de 2026. Fábio Fernandes Corrêa Promotor de Justiça."

Teixeira de Freitas, 19 de fevereiro de 2026.

Fábio Fernandes Corrêa

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.

Área: Meio Ambiente.

Procedimento Administrativo nº 708.9.33176/2026 – Portaria 003/2026.

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado com a empresa Bahia Etanol Holding S/A.

Data de Instauração: 25/01/2026.

Compromissário(s): Bahia Etanol Holding S/A.

EDITAL Nº 25/2026

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.247814/2024

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar irregularidades no transporte escolar fornecido aos alunos no distrito de Ibiranhém;

Origem: Representação feita perante essa Promotoria de Justiça;

Interessado: Moradores de distrito de Ibiranhém e sociedade.

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento.

Mucuri, 19 de fevereiro de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto/BA.

Procedimento Administrativo IDEA nº 168.9.328918/2025

ASSUNTO: Tratamento de Saúde

OBJETO: apurar e acompanhar as medidas adotadas pelo poder público para garantir atendimento com Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia Infantil com metodologia ABA, encaminhamento formal do paciente ao CER IV e disponibilização do Transporte (TFD) ao paciente Théo Ribeiro dos Santos

DATA DA INSTAURAÇÃO: 03 de fevereiro de 2026.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado/BA.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 234.9.380158/2024

CLASSE: Procedimento Preparatório.

ASSUNTO: DIREITO AMBIENTAL > Dano Ambiental (9994)

OBJETO: Apurar a regularidade da implementação de empreendimento denominado HOTEL RESORT PRAIA DE GUARATIBA LTDA., também identificado como BALNEÁRIO PRAIA DE GUARATIBA, localizado no município de PRADO/BA.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15 de janeiro de 2025.

Prado/BA, 19 de fevereiro de 2026.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.0.219374/2016

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.0.219374/2016 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 201.9.365213/2026.

IDEA Nº 201.9.365213/2025.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, art. 8º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução nº 06/2009 do CSMP/BA, RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 201.9.365213/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar o atendimento em saúde mental e assistência social prestado a jovem residente no município de Nova Viçosa/BA, visando verificar a efetivação de tratamento para dependência química e a adequada inserção na rede municipal de proteção social e de saúde mental, com adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Nova Viçosa, 19 de fevereiro de 2026.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA nº 003.9.63593/2025.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de protocolo IDEA nº 003.9.63593/2025, instaurado por esta 2ª Promotoria de Justiça de Valença para apurar supostas irregularidades na conduta da empresa Vitalmed – Serviços de Emergência Médica Ltda., consistentes no fracionamento e fornecimento de medicamentos em ambiente de home care, sem a devida autorização e em eventual desconformidade com as normas de rotulagem da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 19 de fevereiro de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PORTARIA Nº 04/2026

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – 113.9.300875/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.625/1993; Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e art. 7º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Moralidade administrativa
OBJETO	Apurar supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 025/2023 realizado pelo Município de Ribeirão do Largo
FUNDAMENTO LEGAL	CRFB; Lei nº 13.146/2015
ORIGEM	NOTÍCIA DE FATO
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento, nos termos do art. 26, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Publique-se e cumpra-se as diligências determinadas no despacho anexo.

Encruilhada, 11 de fevereiro de 2026

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO POLICIAL

IDEA Nº 644.9.658117/2024

15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 75897/2024, autos nº 8022492-46.2024.8.05.0274 - Idea 644.9.658117/2024, oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Vitória da Conquista, tendo como investigado Jonathan Santos Pereira. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2026.

Rogério Bara Marinho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 644.9.520724/2025

INQUÉRITO POLICIAL nº 8022240-09.2025.8.05.0274

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos familiares de Giselia Matos Paes Cardoso – Sr. José de Souza Paes e Sra. Manoelita Matos Paes – ou demais parentes, por meio do presente edital, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8022240-09.2025.8.05.0274, instaurado para apurar as circunstâncias da morte da mencionada vítima, ocor-

rida em 31/03/2014, no Viaduto do Bairro Guarani, nesta cidade. Conforme apurado, os laudos oficiais concluíram tratar-se de suicídio, inexistindo elementos que indiquem a prática de crime. Assim, o Ministério Público requereu o arquivamento do procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima mencionada, poderão os(as) notificados(as) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste edital, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente pelo endereço eletrônico: spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br A manifestação será submetida à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme §1º do art. 28 do CPP.

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JUNSEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

PORTARIA

ORIGEM: POÇÕES - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 707.9.460471/2025

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Uso ou Tráfico de Drogas

OBJETO: acompanhar e fiscalizar a efetivação do direito fundamental à saúde do adolescente R. DOS S. B., assegurando-lhe tratamento adequado no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), observadas as diretrizes da Lei nº 10.216/2001, da Lei nº 11.343/2006, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Orientação Técnica nº 1.280/2025 – CESAU.

Poções/BA, 15 de fevereiro de 2026.

EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA POÇÕES

IDEA Nº: 707.9.601169/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: Extrajudiciais > Procedimentos do MP > Inquérito civil (910004)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de publicização de atos oficiais (930428)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 44, §, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do inquérito civil em epígrafe. aos eventuais interessados, especialmente, Dirani Cunha Porto Fagundes, Secretária Municipal de Educação de Poções e Joílson Guimarães da Silva, Vereador do Município de Poções, inclusive para apresentação de razões escritas ou documentos diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público até a apreciação da promoção de arquivamento.

Poções, 19 de fevereiro de 2026.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TIPO DO PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo

Nº DO PA: 644.9.514484/2025

DATA: 12/02/2026

DESCRIÇÃO DO FATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO: destinado ao acompanhamento continuado da situação protetiva das crianças e adolescentes Daniel de Jesus Sudário, Rafael de Jesus Sudário e Samuel de Jesus Sudário, filhos da Sra. Leidiane de Jesus Sudário.

Interessada: Leidiane de Jesus Sudário

Vitória da Conquista/BA, 12 de fevereiro de 2026

MARCOS ALMEIDA COELHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA